SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2165

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONISUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais diplomas legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,
Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário WALTER JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, portador da cédula de identidade nº 33.916.304-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 190.389.248-10, lotado na Secretaria Executiva, para atuar como fiscal de contratos administrativos, firmados no âmbito do CONISUL.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a diretoria todas às ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à diretoria, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

Iguatemi/MS, 01 de agosto de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:1CD3EF6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1591/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO № 1591/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068387/2018.
PREGÃO PRESENCIAL № 006/2018
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2018, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 867 – FICHA 498
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DE TRANSP. ESCOLAR UNIAO/ESTADO **R$ - 15.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **FICHA 501**
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSP ESCOLAR MUNICIPIO **R$ + 15.000,00 Valor Total R$ + 15.000,00**

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 14 de Agosto de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:292C03C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.717/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071672/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18
Objeto: Construção de 35 (trinta e cinco) Muros de Arrimo localizados no prolongamento da Rua Wanderlei Silva Ramos – Conjunto Habitacional dos Ipês e Fechamento de Terreno na Associação Mãos que Produzem Artes, localizado na Rua F – Associação Mãos que Produzem Artes – Conjunto Habitacional Pôr do Sol, neste município, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Detalhado, com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 012/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Valor Total: R$ 144.284,57 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta e sete Centavos).
A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (sessenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JULIO ARANTES VARONI
Administrador.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C82616D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.719/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071802/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Serviço de Implantação de Pavimentação Asfáltica, localizado na Rua Elpidio Pereira da Rosa, na Vila Orlando Viol, e na Rua João Carlos Guasina, juntamente com a Travessa 01, na Vila São Jorge, no município de Amambai – MS, Conforme Planilhas Orçamentos, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Valor Total: R$ 105.847,15(Cento e cinco mil oitocentos e quarenta e sete mil e quinze centavos).
A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Publica
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ CARLOS RONCONE
Administrador.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E386902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5364

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BF08920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5F55256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4586EE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5370

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0AFAD3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI BIANCHI ME – Contratada.
CNPJ: 29.011.378/0001-72.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:98BF31F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5371

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – Contratada.
CNPJ: 27.024.068/0001-67.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3227DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5365

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065566/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 6.042,28 (seis mil e quarenta e dois Reais e vinte e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55921D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.715/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071638/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, onde serão aplicadas na construção de Unidades Habitacionais de acordo com o Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2017 e o

Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018, celebrado entre o Município de Amambai e a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 95.199,48 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove Reais e quarenta e oito Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
16.482.0002.2051.0000 – Apoio a Habitação Popular Urbana.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JAIME SIGNORI
Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E89075A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.716/2018

PREGAO PRESENCIAL N° 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071638/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, onde serão aplicadas na construção de Unidades Habitacionais de acordo com o Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2017 e o Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018, celebrado entre o Município de Amambai e a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 22.843,92 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três Reais e noventa e dois Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
16.482.0002.2051.0000 – Apoio a Habitação Popular Urbana.
.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. IDELZA MACHADO BUENO VIZZOTTO
Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26033EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Processo nº: 071638/2018
Pregão Presencial nº: 048/2018
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, onde serão aplicadas na construção de Unidades Habitacionais de acordo com o Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2017 e o Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018, celebrado entre o Município de Amambai e a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I do Edital.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & CIA LTDA - itens n° 01, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 110, 111, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 130 - R$ 95.199,48 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove Reais e quarenta e oito Centavos);
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - itens n° 07, 21, 25, 31, 37, 39, 42, 44, 47, 56, 60, 61, 63, 68, 70, 75, 90, 91, 103, 106, 107, 108, 115 e 116 - R$ 22.843,92 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três Reais e noventa e dois Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
16.482.0002.2051.0000 – Apoio a Habitação Popular Urbana.

Local e Data: 31/07/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEFBCAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 012/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 012/2018
Processo Administrativo: 071672/2018.
Objeto: Construção de 35 (trinta e cinco) Muros de Arrimo localizados no prolongamento da Rua Wanderlei Silva Ramos – Conjunto Habitacional dos Ipês e Fechamento de Terreno na Associação Mãos que Produzem Artes, localizado na Rua F – Associação Mãos que Produzem Artes – Conjunto Habitacional Pôr do Sol, neste município, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Detalhado, com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 012/2018, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Empresa Vencedora:
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ n° 06.011.516/0001-18
Valor Total: R$ 144.284,57 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta e sete Centavos).
A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (sessenta) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo

Data: 01/08/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17F92C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 013/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 013/2018
Processo Administrativo: 071802/2018.
Objeto: Serviço de Implantação de Pavimentação Asfáltica, localizado na Rua Elpidio Pereira da Rosa, na Vila Orlando Viol, e na Rua João Carlos Guasina, juntamente com a Travessa 01, na Vila São Jorge, no município de Amambai – MS, Conforme Planilhas Orçamentos, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP
CNPJ n° 08.644.960/0001-04
Valor Total: R$ 105.847,15(Cento e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).
A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo

Data: 02/08/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B45DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 400/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2.018
CONVOCA A SERVIDORA MAIARA GOMES DE FARIAS PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004, em especial as alterações constantes da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 16 de abril de 2013.

- **Considerando** Ofício SMS nº 197/18 de 05/06/18 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
16517-1	MAIARA GOMES DE FARIAS	FARMACEUTICA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/JUNHO/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5264E726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 341/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018. "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Amambai/MS, nos termos do Anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO
Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao DETRAT – Departamento de Trânsito e Transporte de Amambai, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições
Art. 2º Compete à JARI:
- analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- solicitar ao DETRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
- encaminhar ao DETRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição.
I – Um Bacharel em Direito, indicado pelo Prefeito Municipal, não servidor Público, que a presidirá
II – Um representante dos condutores de veículos;
III – Um representante com notório conhecimento na área de trânsito,
é facultada a suplência;
é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.
Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI será feita pelo chefe do Poder Executivo.
§ 1º O mandato dos membros da JARI terá duração de no mínimo 01 (um) a no máximo 02 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos, a critério do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.
Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o DETRAT adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
– Pessoas que estejam cumprindo ou que cumpriram penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
– Pessoas em julgamento do recurso, após lavratura de Auto de Infração;
- Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
- Membros e assessores do DETRAN local;
- Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
- Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
- A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI
Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:
- convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
- convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- assinar atas de reuniões;
- fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 8º São atribuições aos membros:
- comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
- justificar as eventuais ausências;
- relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões
Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas, na sala de reuniões do DETRAT, no mínimo uma vez por mês ou a cada 10 (dez) processos juntados, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
- abertura;
- leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- apreciação dos recursos preparados;
- apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- encerramento.
Art. 13 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo
Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
- secretariar as reuniões da JARI;
- preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
- lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
- verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos
Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
- qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
- dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);
- características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao DETRAT.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21 O DETRAT ao receber o recurso deverá:
- examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- observar se a petição se refere a uma única penalidade;

- fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
- autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22 Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23 O DETRAT deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DETRAT examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 26 Caberá ao DETRAT prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 27 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DETRAT.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89CF6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71680/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ:03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – Proponente
CNPJ/MF nº: 00.193.508/00001/53
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo financeiro de reforma do calçamento no entorno do seu estabelecimento (canteiro central da pista de rolamento), com fundamento no artigo 16 da Lei Municipal 2.162/2009.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 15 de agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Wesley Nogueira Lima – Sócio Administrador
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CB1A7532

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 013, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR ANTONIO ABADIO GOMES".

PORTARIA - IPAMAT Nº 013, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR ANTONIO ABADIO GOMES".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para o Senhor Antônio Abadio Gomes**,** funcionário público municipal ocupante do cargo de Motorista, Padrão III, Classe C, Referência 18, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.

Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de agosto de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de agosto de 2018.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BC8300E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 017/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BRUNO CEZAR SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob o n° 315.329.688-09.

DO OBJETO
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **RESCINDIREM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 017/2017 e seu aditivo, cujo objeto é a Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF - Sebastião Martins de Oliveira.

DA QUITAÇÃO MÚTUA
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, cancelando-se o saldo do empenho no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), extinguindo as obrigações de ambas as partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.
DATA 05 de julho de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:688DD1EE

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço, para eventual aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados pela CIB e medicações de elevada procura para atender a Farmácia Básica do Município, com recurso da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 358/2018, Processo n° 054/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 03/09/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 15 de agosto de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:3FBA85E4

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Fica dispensada do processo de licitação, para a aquisição de combustíveis para ser utilizado no abastecimento de maquinários da frota municipal que será utilizado exclusivamente na atendimento das situações emergenciais no município de Batayporã-MS, em atendimento ao objeto do Convênio 023/2018 – SIG/COVEN n° 28.501/2018, e fundamentado no decreto de Emergência nº 017/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS nº 036/2018, Processo nº 055/2018, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Batayporã-MS, 15 de agosto de 2018

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a aquisição de combustíveis para ser utilizado no abastecimento de maquinários da frota municipal que será utilizado exclusivamente na atendimento das situações emergenciais no município de Batayporã-MS, em atendimento ao objeto do Convênio 023/2018 – SIG/COVEN n° 28.501/2018, e fundamentado no decreto de Emergência nº 017/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/PMB/SMADS nº 036/2018, Processo nº 055/2018, em favor da empresa SILVA E SÃOVESSO LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.283.591/0002-68, no valor total de R$ 65.000,02 (sessenta cinco mil reais e dois centavos)

Batayporã-MS,15 de agosto de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:0520EEE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.121/2018

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por lote**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência social, Saúde e Obras Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Agosto de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 15 de Agosto de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:049CE6CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bonito – MS referente ao Exercício de 2012, e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Tribunal Pleno PA00 – 20/2016, de 10 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
A Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, referente ao exercício financeiro de 2012, constantes do Parecer Prévio n° PA00 – 20/2016, de 10 de agosto de 2016, relativas ao Processo TC/MS nº 5688/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 14 de agosto de 2018

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

EDNALDO GREGÓRIO DIAS
Vice-Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
2º Secretário

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:7B028174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil e Educação Física do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:62FFBAC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIA APARECIDA DE BARROS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E37F93AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira - Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda e na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E0876ACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA AUXILIADORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:30DD26D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**, que se encontra como Coordenadora no referido Centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3C374B23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **CIDEMARA DE FATIMA BELATO**, que se encontra cedida par a Escola Sagrada Família, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:898EA9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **SUELI DE MORAIS PEREIRA**, que se encontra de Licença Médica, atuando no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B2A01179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANA APARECIDA ROCH ALCANTARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 23 h/s, para ministrar aulas de Arte do 6º ano A ao 8º ano A, no período **matutino,** e no 4º/5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição ao Professor **REINALDO DIAS DA SILVA,** que se encontra como Diretor na referida Escola nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:23DBC74A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANE DE MORAES RIGOTTI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 30 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano A, no período **matutino,** e Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 6º ano e 7º ano do Ensino

Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7BBBF271

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILICE VIVIAN PILETTI**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no I e II Módulos Iniciais na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período **noturno,** de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:188DCDC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 6º ano A ao 9º ano A, no período **matutino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:479D23EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição ao Professor **PAULO HERNRIQUE BREDA DOS SANTOS**, que se encontra de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E96B09B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **SÔNIA INÊS RIBEIRO**, que se encontra cedida para a Prefeitura de Campo Grande, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CFCAECEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MEIRE ANDRÉ DOS SANTOS MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **matutino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS**, que se encontra como Diretora no referido Centro, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9AE5EEFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **NANCY MARIA SOUZA ROSA PEREIRA GOULART**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:33BFCE89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **vespertino,** de **01/08/2018 a 14/12/2018**, em substituição a Professora **CATIA CZYZESKI,** que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3281C4EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PORTARIA Nº 90/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 17/2018**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93;

Sr. Samuel Marques Turquetto, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E66F758A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PORTARIA Nº 91/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato 121/2014 Processo Administrativo 618/2014**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93;

Sra. Rosângela Vidal dos Anjos, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B1F05A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PORTARIA Nº 92/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato 197/2014 Processo Administrativo 3467/2015**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93;

Sr. Miguel Regis de Oliveira, Fiscal
Sr. Lucas Pereira Cunha, Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0BD9B638

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 01/2018

ATA DE REG. PREÇOS Nº. 04/2018 PROCESSO 4132/2017
"Aquisição de Material de Limpeza"

CONTRATADO: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
OBJETO: Realinhamento de Preço
ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro
AMPARO LEGAL: art. 65, Inciso II, Alíneas "b" e "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Conforme comprovado por meio de Notas Fiscais, fica registrada a alteração do valor unitário do seguinte produto:

- Item 03 – Água Sanitária de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) passa para R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 13 de Agosto de 2018.

Brasilândia/MS, 13 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:6773F961

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018.
Processo nº 2703/2018 TOMADA DE PREÇO 14/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Objeto: 1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em micro revestimento Etapa III, visando atender Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.15.451.601 1003 44.90.51.00 Fonte 100000 Ficha 72
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *222.645,78 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)*. Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 14/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia MS
Contratante

RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA
AJR Obras e Transporte LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9E661529

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 088/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 094/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos CPF: 260.380.481-20 - Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9D86CAFC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 089/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 021/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B8323D16

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018.
Processo nº 2733/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 15/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação para locação e suporte técnico do Sistema software de orçamentos eletrônicos para aquisição de peças e acessórios para frota de veículos do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Fonte 100000 Ficha 37
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: 7*.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).* Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 15/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia MS
Contratante

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
Audatex Brasil Serviços Ltda.
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4473C0BB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 094/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 078/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira CPF:050.151.791-03 - Fiscal.
Sr. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:518624CE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018.
Processo nº 1788/2018 PREGÃO 51/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: 1.1. Aquisição de material permanente para atender UBS/ESF visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.1.042.44.90.52 Fonte 114008 Ficha 284
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).* Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.
Data da Assinatura: 15/08/2018.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Médicos Hospitalares.
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DCC806B0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 095/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 081/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Roseli Crepaldi CPF:609.255.231-00 - Fiscal.
Sr. Maria Aparecida Nunes de Jesus - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DCCA6416

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2816 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 64 /2018.
OBJETO: Aquisição de Motocicletas novas "zero km", visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 30/08/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/08/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:54F9438B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2836 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 65 /2018.
OBJETO: Aquisição de betoneira à diesel visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas, do dia 30/08/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/08/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:895EF6E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 044/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 29/08/2018 ás 14hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0269C2D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 052/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de equipamentos médico (otoscópio) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03/09/2018 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de agosto de 2018.

PREGOEIRA MUNICIPAL
Rosimar Almeida da Silva

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E993084F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
RESOLUÇÃO Nº 169/2018

RESOLUÇÃO Nº 169/2018

Cria uma Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica do Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul e designa seus membros.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Caracol**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica instituída nesta Casa de Leis a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Caracol, que será composta pelos seguintes membros:
I – Vereador Luiz Antonio Jarson como Presidente;
II – Vereador Everaldo José de Souza como Relator; e
III - Vereador Oséias Ferreira Forte como Membro Revisor.
Art. 2º - Instaurada a Comissão os membros terão o prazo de seis meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, se necessário.
Art. 3º - Para auxiliar nos trabalhos os membros da Comissão contarão com apoio técnico e assessoramento de profissionais especializados.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Caracol-MS, em 15 de Agosto de 2018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:40A791D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 002

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 023/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de copa/cozinha para todas as Secretarias do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 002/2018.**

Contratada: Josemar Arguelho Figueredo.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 23/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	138	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 181,90**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Reduzido	16	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde
Valor	**.....**	**R$ 181,90**

Caracol/MS, 08 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A89143C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUPRESSAO 140/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2018
PREGAO N° 049/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Maurilho Medeiros Godoy – ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - FIS do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 12.876,20 (doze mil oitocentos e setenta e seis Reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	3	
Org. Unid	06.004	Fundo Municipal de Investimento Social
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2062	Morar Bem/Cidade Feliz
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
F. Recursos	181	Outras Transferências do Estado (FIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de agosto de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Maurilho Medeiros Godoy – ME (Contratada)

Caracol MS, 13 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E640E477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0100/2018
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0002/2018
OBJETO: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de materiais permanentes sendo móveis em geral tais como: eletroeletrônicos, eletro domésticos, aparelhos de áudio e vídeo, para atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade, em conformidades, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo II - Termo de Referência e Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.
Vencedor(es): GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,13,14,17, totalizando R$ 13.393,50 (treze mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); HANEL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando R$ 63.106,50 (sessenta e três mil e cento e seis reais e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de julho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 27 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:58B7F866

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0106/2018
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0003/2018
OBJETO: Aquisição de PEÇAS DE IMPRESSORAS para usufruto das secretarias, gerando assim o melhor andamento da gestão, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo II - Termo de Referência e Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.
Vencedor(es): L SKRASCKE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 4, 5, 10, 11, 13, 14, totalizando R$ 67.130,10 (sessenta e sete mil e cento e trinta reais e dez centavos); LEARSI PAPELARIA E

INFORMAICA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,7,8,9,12, totalizando R$ 7.535,00 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 7 de agosto de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 7 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DC7D5B4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2017

PREGÃO PRSENCIAL Nº. 052/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa C X – INFORMATICA 7SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa especializada em Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede e fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link Dedicado Simétrico Fullduplex, visando o acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 71.200,08 (setenta e um mil e duzentos reais e oito centavos).

Data Assinatura: 27/07/2018

Vigência: 28/07/2018 á 28/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Claudeir Xavier de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CE82B1FD

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018** originada no Processo Licitatório 054/2018 Pregão Presencial 020/2018. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **SIM** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0681AC43

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017** originada no Processo Licitatório 062/2018 Pregão Presencial 021/2018. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E5AB5405

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2018
Processo nº 0107/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME**
Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- MS, PARA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA.
Art24 inciso I (I para obras e serviços de engenharia de valor 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea (a), do inciso I do art. anterior, desde que não se refinam a parcelas de uma mesma obra ou seviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente redação dada pela lei n°9.648 de 1998) Menor valor
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.04-04.123.0002.2-106-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 -
Ficha: 024
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 20/07/2018 à 20/08/2018
Data da Assinatura: 20/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: IVAN ADRIANO VILHALVA V., pela contratante e WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:05307A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD SERV 030/18
Processo nº 0112/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa IMDICO - INSTITUTO MULTIDICIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada em ministrar curso de treinamento Pregão Presencial e Eletrônico: Teoria e Prática.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000 -
Ficha: 035
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência: 31/07/2018 à 30/08/2018
Data da Assinatura: 31/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, pela contratante e RODOLFO HENRIQUE FELICIANO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:05EE341F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2018
Processo nº 0100/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME
Objeto: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de materiais permanentes sendo móveis em geral tais como: eletroeletrônicos, eletro domésticos, aparelhos de áudio e vídeo, para atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade, em conformidades, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo II - Termo de Referência e Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-4.4.90.52.00-00.01.0002 - Ficha: 017
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-132-4.4.90.52.00-00.01.0000 - Ficha: 028
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-4.4.90.52.00-00.01.0019 - Ficha: 012
Valor: R$ 13.393,50 (treze mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/07/2018 à 29/08/2018
Data da Assinatura: 30/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva, Adriane Paetzold, Flávio Galdino da Silva, Ivone Paetzold Soares, pela contratante e Gessica da Silva Vermolen, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BBCEC5C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2018
Processo nº 0100/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa HANEL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Objeto: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de materiais permanentes sendo móveis em geral tais como: eletroeletrônicos, eletro domésticos, aparelhos de áudio e vídeo, para atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade, em conformidades, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo II - Termo de Referência e Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-4.4.90.52.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 037
1 - 02.02.06-12.361.0400.1-114-4.4.90.52.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 049
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-4.4.90.52.00-00.01.0002 - Ficha: 017
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-132-4.4.90.52.00-00.01.0000 - Ficha: 028
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-4.4.90.52.00-00.01.0019 - Ficha: 012
Valor: R$ 63.106,50 (sessenta e três mil e cento e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/07/2018 à 29/08/2018
Data da Assinatura: 30/07/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto F. Eringer, Adriane Paetzold, Ivone Paetzold soares, Flávio Galdino da silva, pela contratante e WILSON LUIZ HANEL, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A67B7628

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CITAÇÃO 001/2018 – PAD006/2018
PROCESSO: 006/2018
DATA: 14/08/2018
PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO
NOME DA SERVIDORA: MARLI APARECIDA ROSA
MATRICULA FUNCIONAL:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS
DATA DE ADMISSÃO:
VINCULO: ESTATUTÁRIO

De acordo com o disposto no art.158 da Lei Municipal 114/90 e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 006/2018, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 224/2018, de 15 de Maio de 2018, publicada no Diário o Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 16 de Maio de 2018, Ano IX - N° 2100, paginas 21-22, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema – Sala de Arrecadação, nos dias úteis, das 7h. às 13horas, tendo em vista estar em lugar incerto e não localizado.

Coronel Sapucaia(MS), 14 de agosto de 2018.

CLÉIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:D5061F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **CINTIA PRISCILA LINS,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação Infantil – Pré I – Turma "C" Turno Vespertino. A partir do Período de 01 de Agosto a 28 de Dezembro de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A20E3A7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **VALDENIR MARQUES ROCHA,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** em substituição a Professora **SRª CINTIA PRISCILA LINS,** que se encontra de licença maternidade no período 01 de Agosto a 21 de Dezembro de 2018. Referente a 20 (vinte) horas/aulas semanais como Professora Referente da Educação infantil

– Pré C, Turno Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FFBABD28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"Designar Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publica Municipal a Sr.ª **ANA LUCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Setor de Protocolo na Secretaria Municipal Geral de Administração e Finanças – **SEGAF**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D33CE5AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº 000884/2018
Processo nº 0046/2018
Pregão Presencial nº 0025/2018
Ata de Registro de Preços nº 003/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DEMAPE PNEUS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, de primeira qualidade, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município.
Dotação Orçamentária: 06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais)
Data do Empenho: 01/08/2018
Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Karin Taise Matsuoca, Secretaria de Saude.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:18E3CA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Viviane Piva, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 060/2018, referente ao Pregão Presencial nº 026/2018, Processo Administrativo nº 050/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 19 de julho de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:52578AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sr.ª Elaine Moreira de Brito Nava, Secretaria de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 061/2018, referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, Processo Administrativo nº 051/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 23 de julho de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6F26F2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Agnaldo Maximino dos Santos, Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 062/2018, referente à Dispensa nº 019/2018, Processo Administrativo nº 057/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 1º de agosto de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5C236517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 063/2018, referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, Processo Administrativo nº 053/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 9 de agosto de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EB67C90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Fabio Maia de Lima, Digitador Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 030/2018, Processo Administrativo nº 054/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 9 de agosto de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1D848D51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa para fornecer serviços de Oficina de dança e zumba para as crianças , adolescentes e idosos que são atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Termo de Referência,** que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 de agosto de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 08 de agosto de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:79152B69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial,torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0126/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0058/2018
OBJETO: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Vencedor(es): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,17,69,125,130,163, totalizando R$ 19.560,07 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e sete centavos); BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 66,67,71,72,73,126,132, totalizando R$ 14.383,11 (quatorze mil e trezentos e oitenta e três reais e onze centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,7,8,10,11,12,13,14,36,37,38,44,45,46,47,49,50,51,52,54,55,56,65,89,90,91,93,96,102,103,104,107,108,109,110,111,114,116,117,118,119,123,127,128,129,135,136,159,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173, totalizando R$ 23.022,86 (vinte e três mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 24,25,26,27,28,156,157, totalizando R$ 15.104,00 (quinze mil e cento e quatro reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,19,20,21,22,23,30,31,32,41,42,43,79,80,81,82,83,84,85,88,131, totalizando R$ 19.644,15 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens:

29,53,57,58,70,92,94,95,101,112,115,120,121,122,124,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,158,174, totalizando R$ 22.955,25 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 59,60,61,62,63,64,105,106,161, totalizando R$ 23.531,15 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIALHOSPITALAR LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,15,16,39,40,48,68,97,98,99,100,160, totalizando R$ 20.905,30 (vinte mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9,74,75,76,77,78,113,134, totalizando R$ 18.746,06 (dezoito mil e setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 33,34,35,86,87,133, totalizando R$ 19.941,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e um reais); VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 162, totalizando R$ 48.708,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oito reais);

Iguatemi/MS, 15 de agosto de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de agosto de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:BEA21553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de Proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Produtos Veterinários, Agrotóxico, Fertilizantes e Medicamentos, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, nas quantidades e caracteristicas especificadas no ANEXO I Proposta de Preços e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 30 de agosto de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 15 de agosto de 2018..

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7B8FD325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 158/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 521
Valor: R$ 19.560,07 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e sete centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:D1420B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 159/2018
Processo nº 126/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: Materiais e Insumos de uso ambulatorial e hospitalar
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 443
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
Valor: R$ 18.746,06 (dezoito mil e setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
Vigência: 15/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LENIR GREGANINI CARMONA, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:5328E7B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1813/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1813/2018**, emitida em **02/08/2018**. FAVORECIDO: **ANTONIO PREGENTINO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.986.889/0001-84. Processo Administrativo de n°. **1233/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**074/2018**. Dispensa de Licitação de nº **036/2018**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE**

JARAGUARI – MS. Valor: **R$ 7.152,02 (sete mil cento e cinquenta e dois reais dois centavos)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:37E5F7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 1855/2018

Espécie: Nota de Empenho Global nº **1855/2018**, emitida em **10/08/2018**. FAVORECIDO: **MBM SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 87.883.807/0001-06. Processo Administrativo de n°. **1127/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**077/2018**. Dispensa de Licitação de nº **038/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER APÓLICE DE SEGURO PARA 21 (VINTE E UM) VEÍCULOS QUE COMPÔEM A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Valor: **R$ 6.125,05 (seis mil cento e vinte e cinco reais cinco centavos)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3E7F14A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 115/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 03.652.030/0001-70. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 115/2017, firmado entre as partes em 24/08/2017, nos termos previstos na Clausula Quarta". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 115/2017, por 5 (cinco) meses. DATA: 06/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E5114FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – FMDRS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E O BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL– FMDRS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos 17 dias do mês de março de dois mil e dezessete, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS** do Município de Jaraguari**,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.696.695/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Rodrigues Nogueira**, CPF nº 286.320.601-04, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Kleber Oliveira da Costa**, CPF nº 924.566.631-91, a seguir denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado o **BANCO DO BRASIL SA**, através de sua agência 2576-3 Setor Público Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/4816-02, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. **Wladimir Nunes dos Santos**, CPF nº 383.728.946-04, a seguir denominado simplesmente de **BANCO**, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas publicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência MUNICÍPIO, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstancia, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

O documento de arrecadação for impróprio; e
O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco fica autorizado a receber cheques de emissão do próprio contribuinte ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro - Fica a critério do Banco a aceitação de cheques de não clientes.

Parágrafo Segundo - O MUNICÍPIO, por meio deste Instrumento outorga ao BANCO poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - O BANCO não aceitará cheques nominais a entes públicos com endosso a terceiros.

Parágrafo Quarto - O valor do cheque acolhido pelo BANCO, na forma prevista no *caput* desta cláusula e eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, mantida no BANCO.

Parágrafo Quinto - Caso o MUNICÍPIO não possua conta corrente no BANCO, o valor do cheque não honrado será deduzido imediatamente do repasse a ser efetuado, sendo o referido cheque encaminhado ao MUNICÍPIO, capeado pelo respectivo aviso de débito.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no 2º (segundo) dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da MUNICÍPIO, a favor da conta número 120.139-5 Agência 2576-3 do Banco do Brasil, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o MUNICÍPIO do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o MUNICÍPIO mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;
b) R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;
c) R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;
d) R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;
e) R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;
f) R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico; e
f) R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.
Parágrafo Primeiro – As tarifas por recebimento de documento nos canais URA (Unidade de Retorno Audível) e Central de Atendimento telefônico CABB, se utilizadas, serão cobradas pelo valor de tabela.
Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO autoriza neste ato o BANCO a debitar em conta corrente de sua titularidade os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA OITAVA - O MUNICÍPIO não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Credito - DOC, como documento de arrecadação, com transito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA NONA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao MUNICÍPIO orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do MUNICÍPIO no 1º dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Decorridos 3 (três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao MUNICÍPIO o envio de copia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, devera ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de o MUNICÍPIO ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Debito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;
2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;
3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e
4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo MUNICÍPIO, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O MUNICÍPIO autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimo ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo MUNICÍPIO, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributaria, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do MUNICÍPIO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Jaraguari como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Jaraguari, 08 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Municipal

WLADIMIR NUNES DOS SANTOS
Gerente Ag. S. Público C. Grande
Banco do Brasil

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6D7BDD52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
RESOLUÇÃO Nº001/2018

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Juti-MS, para ser incluído na Proposta Orçamentária Geral do Município de Juti-MS, para o e exercício de 2019".

VANDO ADÃO CLAUDINO, vereador Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam fixadas as receitas e as despesas da Câmara Municipal de Juti-MS, para o exercício de 2019, no valor de R$1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Juti-MS, 15 de Agosto de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Presidência 2017/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000
	Email c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

ANEXO I

0.1	FUNÇÃO LEGISLATIVA	R$ 1.300.000,00
0.31	Ação Legislativa	R$ 1.300.000,00
30.00.00.00	Despesas Correntes	R$ 1.227.000,00
31.00.00.00	Pessoal e Encargos	R$ 832.000,00
31.90.00.00	Aplicações Diretas	R$ 832.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 692.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 140.000,00
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R$ 265.000,00
33.90.00.00	Aplicações Diretas	R$ 265.000,00
33.90.14.00	Diárias	R$ 120.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	R$ 3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 120.500,00
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 500,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
40.00.00.00	Despesas de Capital	R$ 130.000,00
44.00.00.00	Investimentos	R$ 130.000,00
44.90.00.00	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 120.000,00

2.063	Conservação do Patrimônio Público	R$ 73.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	R$ 3.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Gabinete da Presidência, Juti-MS, 15 de Agosto de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:E055E415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL N.º 046/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS

45.ª Convocação

Na edição n.º 2150, publicada em 26/07/2018, páginas 37/38, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Edital n.º 046/2018 – Concurso Público 001/2015 – Prefeitura Municipal de Juti/MS. 45ª Convocação.

Onde se lê:
2.1. - Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 26 de Julho de 2017 a 24 de Agosto de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

Leia-se:
2.1. - Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 26 de Julho de 2018 a 24 de Agosto de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

Onde se lê:
Juti/MS, em 25 de Julho de 2017.

Leia-se:
Juti/MS, em 25 de Julho de 2018.

Onde se lê:
1. Dia 26 de Julho de 2017 a 24 de Agosto de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Leia-se:
1. Dia 26 de Julho de 2018 a 24 de Agosto de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Juti/MS, 15 de Agosto de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D5A23BA0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2018
Processo nº080/2018. Pregão Presencial nº047/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 05.01.12.361.0502.2010.129 3.3.90.30.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar; 07.02.08.243.0802.1039.419 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMDCA. Valor R$ 12.855,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2018 á 10/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JOANA D´ARC CORRÊA DE SOUZA – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2018
Processo nº080/2018. Pregão Presencial nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 06.02.10.301.0600.2020.234 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMS; 06.02.10.301.0600.2042.263 3.3.90.30.00 – PAB FIXO. Valor R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data de assinatura: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2018 á 10/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde, JOANA D´ARC CORRÊA DE SOUZA – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2018
Processo nº080/2018. Pregão Presencial nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 07.01.08.122.0300.2029.348 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 07.01.08.244.0900.2049.399 3.3.90.30.00 - Operacionalização do Bloco de Proteção Social. Valor R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Data de assinatura: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2018 á 10/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario Municipal de Saúde, JOANA D´ARC CORRÊA DE SOUZA – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2018
Processo nº080/2018. Pregão Presencial nº047/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA – ME. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 01.01.04.122.0200.2002.025 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita; 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.01.04.122.0300.2008.065 3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 04.01.26.782.0800.2067.097 3.3.90.30.00 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes; 05.01.12.361.0502.2010.129 3.3.90.30.00 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar; 08.01.04.122.0300.2017.430 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Valor R$ 30.560,00 (trinta mil quinhentos e sessenta reais).Data de assinatura: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2018 á 10/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI– Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2018
Processo nº080/2018. Pregão Presencial nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA – ME. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 06.02.10.301.0600.2020.234 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMS; 06.02.10.301.0600.2042.263 3.3.90.30.00 – PAB FIXO. Valor R$ 40.728,00 (quarenta mil e setecentos e vinte e oito reais). Data de assinatura: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2018 á 10/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario Municipal de Saúde, JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI– Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2018
Processo nº080/2018. Pregão Presencial nº047/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA – ME. OBJETO Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os veículos leves da frota do Município de Juti, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 07.01.08.244.0900.2047.388 3.3.90.30.00 - Operacionalização do Bloco de Proteção Social Especial. Valor R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2018 á 10/08/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario Municipal de Assistência Social, JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5D15E81A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 581/2018

PORTARIA № 581/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, o **Sr. KELTON LUIS DE ALMEIDA GUIMARÃES,** do cargo em comissão de Assessor - DGA – 08, matrícula nº 5619, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de agosto de 2018.

LADÁRIO-MS., 15 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B8539E41

GABINETE
PORTARIA Nº 528/2018

PORTARIA № 582/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **MARIA ARANDA DA SILVA,** matrícula nº 926, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2017, será gozada no período de 07/08/2018 a 06/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de Agosto de 2018.

Ladário-MS, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3599D31F

GABINETE
PORTARIA Nº 583/2018

PORTARIA № 583/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 838, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 01/04/2016, será gozada no período de 15/08/2018 a 14/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A14D75F7

GABINETE
PORTARIA Nº 584/2018

PORTARIA № 584/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, o **Sr CARLOS AMAURI SOARES DE ANDRADE FILHO** – Guarda Municipal, matricula n° 2529, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Gerência de Defesa Civil e da Guarda Municipal, em gozo de férias no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 a 23/01/2018, para reassumir suas funções a partir de 01/08/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2018.

LADÁRIO – MS., 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:74F5D68A

GABINETE
PORTARIA Nº 585/2018

PORTARIA № 585/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, o **Sr WILLER DA COSTA SOARES** – Guarda Municipal, matricula n° 2538, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Gerência de Defesa Civil e da Guarda Municipal, em gozo de férias no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 23/01/2017 a 22/01/2018, para reassumir suas funções a partir de 01/08/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2018.

LADÁRIO – MS., 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:68ABA35F

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS - ANIVERSÁRIO DE LADÁRIO

REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS.
ANIVERSÁRIO DE LADÁRIO-MS 2018.

A Prefeitura Municipal de Ladário por meio da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais torna público por meio deste edital, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização das barracas dentro do perímetro oficial de Ladário, bem como o comercio de bebidas, alimentos, entretenimentos e outros durante o evento.

Art.1º – O funcionamento e organização das barracas dentro do perímetro oficial do aniversário da cidade de Ladário no ano de 2018, abrangidos pelas Av. 14 de Marco, entre a Conde de Azambuja até a Rua Dom Pedro II, serão regidos por este edital.

§ Único – A Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico de Ladário será órgão responsável pela organização das barracas dentro do perímetro oficial do evento.

Art. 2º – A autorização da utilização das barracas será temporária, durante as festividades do aniversário da cidade, somente no dia 02/09/2018, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRICÃO

Art. 3º – As inscrições para o uso das barracas deverão ser realizadas no período de 15/08/2018 a 22/08/2018.

Art. 4º – As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico situada na Avenida 14 de Março 806, Ladário-MS, no horário compreendido entre 07h:00 horas as 13:00 horas.

Art.5º – Ao fazer as inscrições para obter uma barraca os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos, documentos obrigatórios para efetuar a inscrição;
Carteira de identidade;
CPF;
Comprovante de endereço do município de Ladário;
Carteira de vigilância do Município de Ladário-MS;

§ Único – Mesmo diante do cumprimento dos requisitos acima, a autorização a ser concedida não perderá sua natureza discricionária e precária, não gerando direito a quem quer que seja podendo a Administração exigir outros requisitos que atender convenientes, devendo apenas observar os princípios administrativos vigentes.

Art. 6º – Fica vedada a participação de:
Pessoa física/jurídica em debito a fazenda pública Municipal de Ladário-MS;
Agente político ou dirigente em qualquer esfera governamental, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente linha reta, colateral ou por afinidade até o 2°grau.
Integrante da comissão de Organização, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau.

CAPÍTULO II- DA QUANTIDADE DE BARRACAS DISPONIBILIZADAS, DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS.

Art. 7º - Serão disponibilizadas 20 barracas de acordo com a capacidade de atendimento, e com a classificação do evento. Caso o número de inscritos supere a quantidade de barracas existentes será realizado sorteio. O sorteio ocorrerá no dia 24/08/2018, ás 10:00 horas na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art.8º - As barracas estarão localizadas na extensão da Av. 14 de Março entre a Dom Predro II e Rua Conde de Azambuja sendo, as quais deverão obrigatoriamente ser registrada no documento de arrecadação Municipal, que deverá ser pago a partir do dia **24/08/2018 (Sexta-feira)** até o dia **28/08/2018 (Terça-Feira),** deverá ser pago uma taxa no valor de R$ 100,00 (Cem reais) no setor de tributos da prefeitura Municipal de Ladário.

Art.9º - As barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com 3,0 x 3,0 um ponto de iluminação, 1 tomada 110 volts ou 220 volts, sujeita a esmero, sob pena de revogação imediata da autorização concedida, bem como restituída com todas as características em que foi disponibilizada inicialmente, sendo sua responsabilidade quaisquer danos nelas constatado após o uso.

Art. 10 - O cardápio das barracas devera obedecer ao tipo de comida que será definido pela Secretaria Especial de Fomento, para melhor atender a necessidade do evento.

Art. 11 - Se o número de cadastramento for superior à quantidade de barracas será realizado sorteio.

Art. 12 – Em caso de sorteio o nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

CAPITULO III – DO CURSO DE CAPACITACÃO

Art. 13 - Será realizado o curso de capacitação no dia **29/08/2018** ás **09:00** horas na **Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico,** que realizará capacitação na área de saúde, atendimento ao público.

Art. 14 - É condição obrigatória à participação no curso de capacitação, sob pena de indeferimento da concessão de utilização do espaço público, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio. O curso de capacitação da praça de alimentação será oferecido pela Vigilância Sanitária, empreendedorismo e palestra com o coordenador do Conselho Tutelar e participação da AGEMTRAT.
O integrante da praça de alimentação que não participar do curso de capacitação será imediatamente substituído por outro da lista de espera.

O pagamento da praça de alimentação será feito após a realização do curso de capacitação, de acordo com a relação de inscritos que será fixada no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico

CAPITULO IV – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 15 - Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, sob pena de revogação da concessão de utilização da barraca, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

Art.16 - Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

Art. 17 - Os responsáveis pelas barracas, deverão **OBRIGATORIAMENTE** afixar cartazes com informações claras e precisa sobre:
O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.

A proibição de:

b.1) Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente de bebidas alcoólicas para menores de idade (art. 243 ECA) sob pena de cassação da autorização e comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente, sem prejuízo das anões penais cabíveis;
b.2) Venda de bebida em vasilhame de vidro.

Art. 18 - O abastecimento das barracas deverá ocorrer ate 15 horas do dia **02/09/2018**, pois após esse horário o transito será fechado.

Art. 19 – O pagamento referente à ocupação das barracas deverá ocorrer entre os dias 24/08/2018 e 28/08/2018 no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ladário. Após esse prazo, caso não seja realizado o pagamento será imediatamente convocado outro candidato da lista de espera de acordo com o sorteio realizado.

Art. 20 – Todos os sorteados deverão atender as normas da vigilância Sanitária, código de posturas do Município, Meio Ambiente e Estatuto da criança e do Adolescente.

Art. 21 – É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamento de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.
Art. 22 – Será obrigatória à comercialização no evento supracitado, somente de produtos os quais estejam licenciados, autorizados e aprovados previamente pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, por meio de seus servidores designados pela Comissão Organizadora, sendo que será agendado dia e hora para a devida inspeção, devendo ser publicado em mural da Fundação Municipal de Cultura.
Art. 23 – São proibidas a delimitação, o cerceamento ou a reserva de qualquer área para comércio de ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.
Art. 24 – A instalação da barraca devera obedecer necessariamente a delimitação de área e localização estabelecidas pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 25 – Compete ao integrante da praça de alimentação a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para a sua atividade.
Art. 26 – Compete aos integrantes da praça de alimentação tratar com respeito o público geral e clientes. Denúncias serão apuradas pela Comissão Organizadora, e levadas aos órgãos competentes, sem prejuízo de revogação imediata da autorização concedida
Art. 27 – Para o manuseio e preparação dos produtos alimentícios comercializados, é obrigatório o uso de toucas e luvas, sacos plásticos, avental, pegadores, e outros instrumentos higiênicos de auxilio, os quais deverão ser adquiridos pelo participante, às suas expensas. Tais práticas de higiene serão fiscalizadas pela Comissão Organizadora, o que não desobriga sua manutenção.
Art. 28 – É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.
Art. 29 – Os alimentos não deverão ser manuseados diretamente com as mãos, devendo os participantes detentores das barracas na comercialização dos produtos usar sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.
Art. 30 – Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão acatar todas as solicitações dos Servidores Municipais encarregados pela Fiscalização.
Art. 31 – Todos os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão manter o endereço atualizado na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 32 – Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão atender a todas exigências de comparecimento emitidos pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico para a capacitação profissional.
Art. 33 – É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação da autorização para o uso de barracas, inclusive para eventos posteriores ao aniversário da cidade
Art. 34 – O integrante da praça de alimentação sorteado deverá utilizar as barracas somente no dia 02/08/2018, não podendo deixar a barraca vazia em quaisquer circunstancia dias sob pena de revogação da autorização, sendo convocado imediatamente o candidato seguinte da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.
Art. 35 – Em caso de desistência da barraca deverá o desistente protocolar requerimento endereçado da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, solicitando o cancelamento do seu cadastro e autorização. A desistência implicará na convocação imediata do candidato subsequente da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

CAPITULO V – DA FISCALIZACÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS

Art. 36 – A fiscalização será exercida diretamente pela comissão Organizadora ou por servidores por ela nomeados, podendo dela resultar imediata revogação da autorização, inclusive para eventos posteriores, ante a discricionariedade do intuito, sem prejuízo do encaminhamento da apuração aos órgãos competentes, se necessário for.

CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – Toda a comunicação oficial sobre este edital será realizada junto a Prefeitura Municipal de Ladário no seguinte endereço eletrônico: **www.ladarioms.gov.br.**
Art. 38 – As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderá ser realizada por qualquer cidadão junto a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.
Art. 39 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, ou pessoa designada pelo mesmo.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal de Ladário-MS

HEDER SANTOS ASSAD
Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E11CD338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AUTO POSTO URTIGÃO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R$: 979.570,00** (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais).

Laguna Carapã – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DF3F36A0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2018

PROCESSO Nº 052/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.02.001.04.122.0002.2017-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;

166.02.010.15.606.0004.2008-3.3.90.30.00.00.180 – Material de Consumo;
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
98.02.010.26.782.0004.1026-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
156.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.170 – Material de Consumo;
47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
257.02.006.12.361.0005.2024-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo;
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
303.02.008.08.244.0015.2029-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo.

VALOR: **R$ 979.570,00 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Sandro Henrique Tibúrcio - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:329375BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA-MS / ENZO CAMINHÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de um Veículo tipo Van de Transporte Sanitário, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Termo de Adesão nº 5005601712291638132, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.

ASSINANTES: CONTRATANTE: WILSON BRAGA / CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:2CD8695C

JURÍDICO
DECRETO "P" N. 52 DE 06 DE ABRIL DE 2.018.

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Marlene de Matos Bossay**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade funcional de servidores da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º. Os fatos a serem apurados serão averiguados por Comissão composta por 03 (três) funcionários públicos municipais efetivos, sendo: **presidente a servidora Mileni Belido dos Santos Benites, relatora a servidora Lauda Helena Ramalho de Souza e membro a servidora Ana Paula de Paula Correa.**

Artigo 3º. A Sindicância Administrativa deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto na Imprensa Oficial, incumbindo a Comissão no final do prazo enviar a Representante do Poder Executivo Municipal Relatório Conclusivo de todos os atos e diligências que se fizeram necessárias para averiguação e elucidação dos fatos, podendo, a critério e por conveniência administrativa, ser prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa desde que previamente solicitado pela Comissão.

Artigo 4ª. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 06 de abril de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:5C9B0718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 031/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, DISPENSA Nº 031/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CABO REDE CAT 6 (100% COBRE) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **ELETRICA ZAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.525.934/0004-67**, sediada na **AV MARCELINO PIRES, 4391,** na cidade de Dourados-MS, valor de **R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Data da Ratificação**:** 15/07/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:6B65BFC6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 084/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 14 a 28 de agosto de 2018, e de 07 a 21 de janeiro de 2019, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:2EF2CFF7

GERÊNCIA DA RECEITA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 15 de agosto de 2018.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
CRISTIANE DE BRIDA SANTI
CPF/CNPJ: 391.121.601-72
Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR):
TCI Nº 9113/00017/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de afixação:15/08/2018
Data de desafixação: 30/08/2018

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:6B921807

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMPDP– Conselho Municipal da Pessoa com deficiência para o período de 08/08/2018 a 08/08/2020..

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº**. 1.365/2008, alterada pela Lei nº 1.632/2012 e alterado pala Lei 1.873/14**1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a eleição da Mesa Diretora do CMDPD – **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** para o período de **19/08/2018 a 19/08/2020**, tendo como Presidente e Vice presidente representantes do órgão Governamental, a Mesa Diretora foi composta da seguinte forma:

Presidente – Débora Canzian Volpini (Gerência de Assistência Social)
Vice Presidente – Carlos Eduardo Batista da Silva (Gerência Municipal de Obras)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 08 de agosto de 2018.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3A6B5826

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI FILHO VALERIO.**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas Semanais), no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em substituição a Cristiana Aparecida Paixão da Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **16 de agosto de 2018** e término **02 de outubro de 2018.**
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2018
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ROSELI FILHO VALERIO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9D83D6CE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANALIA PIRES DE OLIVIERA.**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), na Extensão Mundo Mágico, em substituição a Sueli Francelino de Oliveira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **16 de agosto de 2018** e término **11 de setembro de 2018.**
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2018

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ANALIA PIRES DE OLIVIERA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:76A2EDF3

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 061/2014.

Processo nº 102/2014 – Dispensa por Justificativa nº 037/2014.
Partes Município de Naviraí e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor: Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 29.839,50 (vinte e nve mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), correspondentes ao valor estimado para as despesas decorrentes do acréscimo de 05 (cinco) estagiários; perfazendo o valor global do contrato em R$ 3.467.370,20 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018 - pela Contratante.

Naviraí – MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:ACE5E31F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2018

CONTRATO N° 231/2018 - PROCESSO Nº 243/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0117/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PRAZO: 04/07/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 5.217,80** (cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.011 (R1396). ASSINAM: **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas pela Gerência de Saúde conforme Decreto nº 060/2018 (Contratante) e **Cezar Ferreira da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:10648C09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2018

CONTRATO N° 257/2018 - PROCESSO Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 05/07/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 3.962,20** (três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.63.00.0010.0110.30105042.018 (R4899). ASSINAM: **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas pela Gerência de Saúde conforme Decreto nº 060/2018 (Contratante) e **Jairo de Osti** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:354DB95D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2018

CONTRATO N° 225/2018 - PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIRANDA & GEORGINI LTDA-ME.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 23/07/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 5.219,60** (cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO: 3.3.90.10.00.0010.0110.30105042.018 (R1424). ASSINAM: **Welligton Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Saúde conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Leonardo Henrique Georgini** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4A0CEF4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 276/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 061/2018
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM CIRURGIA BARIÁTRICA, PARA ATENDER AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0900022-09.2018.8.12.0029, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Empresa Vencedora: *GASTROCLÍNICA CASCAVEL LTDA inscrita no CNPJ: 78.678.455/0001-58 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL**: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Agosto de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:86A806E4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 092/2018 – **INEXIGIBILIDADE:** 011/2018 – **CREDENCIAMENTO**: 003/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
***** JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE - MEI, inscrita no CNPJ. nº 28.088.795/0001-50 com o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
***** JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM - MEI, inscrita no CNPJ. nº 30.121.077/0001-80 com o valor de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)
***** WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO - MEI, inscrita no CNPJ. n°. 28.312.267/0001-33 com o valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). VALOR TOTAL: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: *3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315*).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 15/08/2018

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 004/2017

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:58071B63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 062/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:277/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**062/2018
OBJETO: CONSULTA MÉDICA EM NEUROCIRURGIA EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS N.º 0900025-61.2018.8.12.0029 DE AÇÃO JUDICIAL EMITIDO PELA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
Empresa Vencedora: * VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA inscrita no CNPJ: 13.662.074/0001-35 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL**: R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Agosto de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CC39F76B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 263/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 144/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PISO TÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:20A111D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/09/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C8545792

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUTOS Nº 0803153-86.2015.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E02E6CE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018

PROCESSO Nº. 229/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BICO DE BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), COM TROCA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041,

042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066, totalizando o valor de R$ 702.550,00 (setecentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **229/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **123/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **229/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **123/2018** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 e **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C81C81F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 079/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 229/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 123/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BICO DE BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (DIESEL), COM TROCA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME -** CNPJ **10.306.649/0001-99**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:912C0AA5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PROCESSO Nº. **224/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **119/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO E DIVISÓRIAS DE EUCATEX E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **073/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:14782193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 646, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor, Nível II, Classe A, ocupado pela servidora **GABRIELA MASSUIA MOTTA**, Matrícula 70845, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:85CCB2E5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 650, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Professor, Nível II, Classe A, ocupado pela servidora **LEILA REGINA LADEIA CARNEIRO MARÇAL**, Matrícula 8851, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3CDBCCE3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 669, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR a composição dos membros do Conselho Municipal de Turismo, instituída pela Portaria nº 727, de 22 de junho de 2017, conforme segue:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Henrique César Ferreira Queiroz
Luciano Diniz Queiroz

II. Representante do Poder Legislativo:
Edmar Pires da Silva Junior

III. Representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaíba:
Danila Rodrigues do Prado

IV. Representante dos proprietários de hotéis, pousadas, pesqueiros, restaurantes, bares, lanchonetes, postos de gasolina e similares:
João Batista Mancini Coelho

V. Representante de Agências de Turismo:
Vivian Araújo dos Santos
VI. Representante do Sindicato Rural de Paranaíba:
Nilo Alves Ferraz

VII. Representante dos Clubes de Serviço: Lions/Rotary:
Emerson Chaves Antunes

VIII. Representante da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS):
Sheila Aparecida Villa Rosa

IX. Representante da Faculdades Integradas de Paranaíba (FIPAR):
Wéliton Pereira de Souza

X. Representante da AGRAER:
Júlio César da Mota

Artigo 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 727, de 22 de junho de 2017.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DCA551BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0066, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **Cristiane dos Santos Almeida**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Copeira, matrícula nº 60, Símbolo (SAX-3), Referência 4, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, (15 quinze) dias de férias regulamentares, amparado no art. 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de Maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 15 de Agosto de 2017 á 14 de Agosto de 2018. A partir de 17 dias de Agosto de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 14 de Agosto de 2018

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:E1BD9E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de ***material hospitalar***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, classificada no item nº 4.2, com proposta no valor total de R$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 1, 3.1 e 3.2, com proposta no valor total de R$62.325,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais) e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada nos itens nºs 2 e 4.1, com proposta no valor total de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), perfazendo valor global de R$169.575,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0FBEE236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 313/2018 DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **29 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTO e MATERIAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS,15 de agosto de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6EA26C4F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Organiza a Procuradoria-Geral do Município (PGM), dispõe sobre a carreira de Procurador Municipal e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município (PGM), prevista nos artigos 66, VIII e 120 da Lei Orgânica Municipal passa a reger-se pela seguinte Lei Complementar.

Parágrafo único. Esta Lei dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Paranaíba (PGM), órgão da advocacia municipal que substitui à Procuradoria Jurídica, bem como institui o plano de carreira, cargos e salários de Procurador do Município.

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I - a representação judicial e extrajudicial do Município de Paranaíba nas ações em que figure como parte ou nas quais tenha interesse;
II - a consultoria e o assessoramento jurídico dos órgãos da administração direta municipal, no âmbito de sua atuação;
III - a cobrança judicial da dívida ativa municipal;
IV - o controle de legalidade e constitucionalidade dos atos normativos e administrativos dos demais órgãos da administração, inclusive com avocação de qualquer ato ou processo para análise;
V - a emissão de pareceres, opiniões e recomendações jurídicas, aos demais órgãos da administração municipal, podendo propor ao Chefe de Executivo a atribuição de efeitos normativos ao ato consultivo, que após publicação, vinculará toda a administração;
VI - a elaboração das informações a serem prestadas em mandado de segurança em face dos agentes municipais;
VII - submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo a propositura de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade por violação à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, elaborando a respectiva inicial e demais peças pertinentes;
VIII - manifestar-se nos procedimentos de licitação, nos termos da legislação aplicável;
IX - opinar quanto ao cumprimento de decisões judiciais e à extensão dos efeitos de julgados, bem como orientar sobre a aplicação das normas e interpretações jurídicas a respeito de temas de interesse público.
X - praticar atos correcionais relativos aos seus membros e expedir instruções para garantir a fiel execução das disposições desta lei concernentes à instituição;
XI - requisitar informações, documentos, diligências e demais providências para cumprimento de suas competências institucionais;
XII - exercer outras atividades de caráter jurídico ou delegadas pelo chefe do executivo;
XIII - promover a emissão de pareceres sobre minutas de anteprojeto de lei e projetos de decreto, especialmente para análise de constitucionalidade.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município atuará por intermédio dos Procuradores Municipais, aos quais incumbe o exercício das atribuições do órgão, independentemente de instrumento de mandato, cabendo ao Procurador-Geral equacionar os trabalhos e distribuir as atribuições.

§ 2º Além dos procuradores, a PGM contará com servidores administrativos e estagiários responsáveis pelo funcionamento administrativo da unidade, em colaboração com os demais funcionários.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município é o órgão que exerce privativamente as atividades de advocacia no âmbito do Município de Paranaíba, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo e com natureza jurídica de secretaria municipal, nos termos dos artigos 102, inciso V e XII, e 110, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O Procurador-Geral do Município é a autoridade máxima da Procuradoria-Geral do Município (PGM), com iguais prerrogativas, subsídio e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, nomeado em comissão pelo Prefeito, dentre advogados de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos, o Procurador-Geral será substituído por procurador efetivo designado, ou, quando inexistente designação, pelo procurador do município mais antigo na carreira;

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura do cargo de advogado para Procurador Municipal, que exercerão as atribuições típicas da procuradoria e a do cargo em comissão de Procurador Jurídico para Procurador-Geral do Município, mantendo-os requisitos para investidura.

§ 1º Os ocupantes do cargo de Procurador do Município serão lotados na Procuradoria-Geral do Município, salvo quando nomeados para cargo em comissão, ficando revogadas as disposições legais em sentido contrário.

§ 2º Salvo naquilo em que forem incompatíveis com o exercício da advocacia, aplicam-se aos Procuradores do Município as hipóteses de impedimento e suspeição previstas para os juízes na lei processual civil, devendo ser designado procurador substituto.

§ 3º Aplicam-se aos Procuradores do Município os direitos, vantagens e adicionais, incluindo os por tempo de serviço e por incentivo à educação previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como os deveres e proibições típicos, além das regras inseridas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e seu respectivo Código de Ética, salvo naquilo em que forem incompatíveis com o exercício da advocacia pública.

§ 4º Fica assegurado a percepção de honorários advocatícios sucumbenciais pelos procuradores municipais e Procurador-Geral do Município, conforme determinação do art. 85, §19º do Código de Processo Civil, depositados em conta própria, sendo 90% destinado a rateio semestral entre os procuradores lotados na PGM e 10% destinado a aquisição de insumos para melhoria das condições de trabalho do órgão.

§ 5º A jornada de trabalho dos procuradores municipais será de 20 (vinte horas) semanais, sendo garantido o direito de exercer a advocacia privada ou outra atividade constitucionalmente cumulável, com observância das regras de impedimento e suspeição.

§ 6º Aos ocupantes do cargo de Procurador Municipal, que formularem opção irretratável junto ao DRH por permanecer a disposição do serviço municipal quando convocados, ainda que ultrapassada sua jornada legal, será devido Regime de Tempo Integral, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao seu vencimento-base, circunstância em que será vedado o pagamento de horas extras, passando essa condição de trabalho e o adicional a integrar seu vencimento base para todos os fins.

Art. 6º O cargo de procurador municipal passará a ser regido por carreira própria instituída por essa lei, sendo assegurado sua progressão funcional, sem prejuízo das demais vantagens e adicionais previstos no estatuto do servidor, correspondente a elevação de classe a cada 5 (cinco) anos, com acréscimo de 7% ao seu vencimento base de uma classe para outra, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:
I) 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe anterior;
II) ausência de sanção disciplinar;
III) não possuir falta injustificada no último ano;
IV) possuir 100 (cem) horas de curso de capacitação em direito nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 1º A carreira será composta das seguintes classes: 1) Primeira Classe; 2) Segunda Classe; 3) Terceira Classe; 4) Quarta Classe e 5) Classe Especial.

§ 2º A remuneração da classe inicial equivalerá ao pago aos advogados da autarquia previdenciária municipal, ocorrendo a progressão na forma do caput e do anexo IV.

§ 3º Os ocupantes do cargo de advogado que ao tempo da publicação desta lei contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício serão enquadrados na última classe da carreira de procurador municipal, se aderirem ao novo regime jurídico, os demais serão enquadrados na classe inicial, computando-se o tempo de serviço prestado no cargo de advogado para fins de progressão futura.

§ 4º O presente plano de cargos somente se aplicará aos ocupantes do cargo de advogado que assim o requeiram junto ao DRH, podendo a opção ser formulada a qualquer tempo, permanecendo os que assim não requisitarem no cargo de "advogado em extinção", mantidas as vantagens pessoais já adquiridas.

Art. 7º São prerrogativas dos procuradores municipais as previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as seguintes:
I - requisitar informações, documentos e diligências a quaisquer órgãos municipais para o exercício de suas funções;
II - utilizar-se dos bens, veículos e meios do município para o exercício de sua função;
III - solicitar o auxílio das autoridades e agentes públicos para o desempenho de suas funções;
IV - portar identidade funcional, em modelo aprovado pelo Procurador-Geral, de apresentação obrigatória para gozo das prerrogativas mencionadas;
V - isenção de revistas nos órgãos municipais;
VI - tomar ciência pessoal de atos e de termos dos processos em que atuarem;
VII - ter vistas dos processos fora dos cartórios e dos órgãos municipais;
VIII - autonomia técnica, isto é, por via de representação ou de manifestação opinativa em processo regular, divergir de entendimento até então assumido pela Administração, indicando os motivos e as razões que o conduzem à divergência.

Art. 8º As Secretarias, órgãos e setores Municipais fornecerão, com rigorosa observância dos prazos que lhes forem estabelecidos, em cada expediente, os documentos e processos administrativos considerados necessários à instrução dos processos ou desenvolvimento das atribuições do procurador requisitante.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estabelecido pelo Procurador do Município previsto neste artigo implicará na aplicação das penas disciplinares prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sem prejuízo do ressarcimento dos danos que decorrerem para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 9º Ficam transformados os cargos em comissão de diretor de departamento de execução fiscal (ref. 7) e diretor de departamento de assuntos jurídicos (ref. 7) em dois cargos de Assessor Jurídico, privativos de bacharel em direito, com jornada e remuneração equivalente a dos cargos originários.

Parágrafo único. Aos assessores compete assessorar os procuradores municipais em suas atividades, bem com exercer atividades conexas ou de apoio à Procuradoria Geral do Município nos assuntos relativos à sua competência, com subordinação e supervisão do Procurador-Geral.

Art. 10. Fica criado o Departamento de Técnica Legislativa na estrutura da Procuradoria-Geral do Município, cabendo a chefia da PGM prover a lotação de servidores e designar Procuradores para assessorar a redação de projetos de leis e demais atos normativos.

Parágrafo único. Fica criado um cargo de assessor-técnico legislativo para coordenar o departamento, tendo os mesmos requisitos e condições de trabalho dos assessores mencionados no art. 9º.

Art. 11. O Serviço de Proteção ao Consumidor subordinar-se-á Procuradoria-Geral do Município, passando a compor sua estrutura normativa.

Art. 12. Será considerado como ponto facultativo aos servidores da Procuradoria-Geral do Município os dias 11 de agosto (dia do advogado) e 08 de dezembro (dia da justiça), datas em que não há expediente forense.

Art. 13. Para implementação das mudanças previstas nessa lei ficam autorizadas as medidas administrativas necessárias de suplementação e remanejamento orçamentário.

Art. 14. A qualificação contínua dos procuradores será incentivada mediante a possibilidade de realização de cursos, encontros, participação em eventos e concessão de licença remunerada para estudos em nível de mestrado e doutorado aos estáveis, devendo os beneficiados permanecerem no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I
(Lei Complementar nº 115, de 14 de agosto de 2018)

TABELA SALARIAL PARA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EFETIVOS TRANSFORMADOS

CARGO ORIGINÁRIO	CARGO TRANSFORMADO
Advogado	Procurador Municipal
R$ 2.689,72	R$ 3.167,00

Paranaíba-MS 14, de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei Complementar nº 115, de 14 de agosto de 2018)

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS

CARGO ORIGINÁRIO	CARGO TRANSFORMADO
Diretor de Departamento de Execução Fiscal	Assessor Jurídico
Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos	
Procurador Jurídico Municipal	Procurador-Geral do Município

Paranaíba-MS 14, de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO III
(Lei Complementar nº 115, de 14 de agosto de 2018)

ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Paranaíba-MS 14, de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
(Lei Complementar nº 115, de 14 de agosto de 2018)

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Classe	Progressão
Procurador Municipal- 1ª Classe	R$ 3.167,00
Procurador Municipal- 2ª Classe	+7%
Procurador Municipal- 3ª Classe	+7%
Procurador Municipal- 4ª Classe	+7%
Procurador Municipal- Classe Especial	+7%

Paranaíba-MS 14, de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

(O Anexo III desta Lei, referente ao**ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**estará disponível no Portal da Transparência do Município de Paranaíba-MS, podendo ser acessado no Site:http://www.paranaiba.ms.gov.br /portal_transparencia/)

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:B1D6AB76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA № 042/2018

Revogação da Portaria número 025/2018, que dispõe sobre a delegação de competência de ordenador de despesa.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal № 011/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria número 025/2018, que delegou a competência a (ao) senhor (a) **SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS**, para atuar como Ordenador de Despesas de **Controle Interno.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes–MS, 12 de Julho de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:F0E713DA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 046/2018

Portaria designando Fiscal de Contrato para Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Resolução nº 54/2016/TCE/MS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Administração de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUZINEIDE PIRES FERREIRA**, matrícula nº 1178, no cargo de Agente de Serviço Organizacional I, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 638.000.121-20, para acompanhamento e fiscalização dos contratados firmados pela Secretaria Municipal de Administração, devendo:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 25/05/2018.

Pedro Gomes-MS 15 de agosto de 2018

KATIA SOUZA OLIVEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:BE46EFB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 031/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Srª. VALÉRIA OLIVEIRA COSTA

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão a pedido do contratado, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 264/2017, firmado em 01 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 264/2017.

DATA DA RESCISÃO:15/08/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2C894995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 405/2018

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, a Srª. **AMANDA CRISTINA MUNHOZ,** no cargo de Professor de L.E.M – Inglês, Símbolo MAG, Nível II, Classe A no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F8C4FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº030/SEMED/2018

Em, 10 de Agosto de 2018

Ceder professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal para a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 29, 30 e 31, parágrafo 5º.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder professores (as) de Educação Básica do quadro permanente da Prefeitura Municipal para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo interesse da mesma.
Rosimeire da Silva Rosa Moura, Classe F e Classe D, Nível III, 48 h/a, lotada na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.
Ana Paula Antonio da Silva, Classe C, Nível II, 24h/a, lotada na Escola Municipal São Sebastião.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do srº prefeito.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Agosto de 2018

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

HOMOLOGO EM 10/08/2018

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2D5089CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 031/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 15 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA nº: 031/2018/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 15 de Agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CENTRO DE ESPECIDADES MÉDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Institui a **COMISSÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, do Centro de Especialidades Médica.**

Servidor	Representação
Poliana Pimentel de Carvalho	Médico
Lili Liane Wegner	Enfermeira
Fernanda Belei Loss	Adm
Saionara Fatima Aschi	Tec. Enfermagem
Jurema Pagnussat	Tec. Enfermagem

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida por Fernanda Belei Loss, colaboradora da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DA7FB772

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 665
Processo Administrativo nº: 06331/2018
Pregão Presencial nº: 096/2018
Contratante: SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda.
Objeto: aquisição de material hidráulico para montagem 02 novos poços na UTA-07 e UTA-09, para suprir a demanda de abastecimento de água no município, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

021400	Poder Executivo - SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 53.208,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oito reais)
Assinatura: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 13/08/2018

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 666
Processo Administrativo nº: 06331/2018
Pregão Presencial nº: 096/2018
Contratante: SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli - ME.
Objeto: aquisição de material hidráulico para montagem 02 novos poços na UTA-07 e UTA-09, para suprir a demanda de abastecimento de água no município, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

021400	Poder Executivo - SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 3.767,50 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Assinatura: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 13/08/2018

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 667
Processo Administrativo nº: 06331/2018
Pregão Presencial nº: 096/2018
Contratante: SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
Contratado: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: aquisição de material hidráulico para montagem 02 novos poços na UTA-07 e UTA-09, para suprir a demanda de abastecimento de água no município, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

021400	Poder Executivo - SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 7.781,44 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 13/08/2018

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 668
Processo Administrativo nº: 06331/2018
Pregão Presencial nº: 096/2018
Contratante: SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO
Contratado: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
Objeto: aquisição de material hidráulico para montagem 02 novos poços na UTA-07 e UTA-09, para suprir a demanda de abastecimento de água no município, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

021400	Poder Executivo - SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 1.523,88 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 13/08/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D6BE158E

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPENSA LICITATÓRIA

Processo administrativo nº 8378/2018
Processo licitatório nº 180/2018
Dispensa Licitatória nº 041/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de leiloeiro oficial credenciado na JUCEMS, com a finalidade de realização de leilão de bens moveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da Administração Pública Municipal.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

2 **Objeto**: Contratação do Senhor Pierre Adri, leiloeiro oficial credenciado na JUCEMS sob o número 04, com a finalidade de realização de leilão de bens moveis considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica e outros, da Administração Pública Municipal.

3 **Contratado:** Pierre Adri, brasileiro, casado, leiloeiro, devidamente inscrito na JUCEMS sob o nº 004, portador da CI RG nº 778.115 SSP/MS e do CPF nº 051.604.211-49.

4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

5 À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2.018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:A21E2C06

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6451/2018
Processo Licitatório nº 163/2018
Pregão Presencial nº 102/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de exercício do ano de 2018

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar os Contratos referente ao processo licitatório acima identificado:

Habitar Comércio em Geral e Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 21.893.405/0001-76;
Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 02.741.293/0001-93;
Volmir Antonio Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 03.788.058/0001-30;
Comercial K & D Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de Agosto de 2018.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Procuradora Geral - OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E8AABB4B

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 10.257/2001..

CONVOCA:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB) , no dia 28 de agosto de 2.017, a partir das 18:00horas, para a discussão e deliberação do Orçamento Anual que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2.018.

São Gabriel do Oeste, 21 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D6302BCF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 1533
Pregão Presencial nº: 103/2018
Processo Administrativo nº 6860/2018
Processo Licitatório nº: 165/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Aquisição de um veículo automotor, novo, zero km, tipo furgão, ambulância semi UTI; de fabricação nacional/Mercosul; de teto alto com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão, para transporte de pacientes do sistema público de saúde, com recursos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.52	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data: 14/08/2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8495EF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 112/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 112/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um veículo tipo utilitário – pick-up de pequeno porte cabine simples, novo, zero km, para atender as necessidades do Departamento Operacional Aguas, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 29 de AGOSTO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:79071960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 411/2018

Decreto "P" nº 411/2018 PMSGO-GAB 14 de Agosto de 2018.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ANDRIELI AGUIAR NUNES***, matrícula 6486, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeira, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 14/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4A5E1478

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 027/2018

Resolução n° 027/2018 São Gabriel do Oeste, 13 de agosto de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Eris de Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 085/2018, Processo Licitatório nº 133/2018**, *cujo objeto é a aquisição de recapagens de pneus para os caminhões e maquinas pesadas da Secretaria, para o exercício de 2018.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de Agosto de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C34269BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 98

RESOLUÇÃO Nº 098, de 14 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Processante e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade específica de iniciar Processo em desfavor do Presidente da Câmara Municipal Luciano da Silva Geralde, com base na denúncia realizada pelo denunciante Instituto Mais Opção, recebida e aprovada pelo Plenário das Deliberações por unanimidade de votos na vigésima terceira Sessão Ordinária do exercício de 2018, sobre o uso indevido de bens públicos para fins particulares sem a devida autorização, bem como o uso de requisição para abastecimento do veículo público e a utilização do veículo por um motorista particular da empresa da família, praticados no exercício do cargo de Secretário de Obras pelo denunciado.
Art. 2º A presente comissão será formada por 03 (três) vereadores, que foram escolhidos por sorteio na mencionada sessão ordinária, aonde os membros definiram os respectivos cargos:
Presidente: Hercules Flavio Barbosa
Relator: Jose Antonio de Souza Junior
Membro: Valquirio Tadeu Candido
Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado para a realização dos seus trabalhos, transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.
Art. 4º O procedimento da presente comissão deverá adotar o que se dispõe o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 e Regimento Interno desta Casa, e havendo discordância no que consta do Regimento Interno da Câmara Municipal de Selviria-MS, adotar-se-á o que está o que está disposto no referido decreto lei.
Continuação da Resolução nº 098/2018
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:6C9D94A2

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 99

RESOLUÇÃO Nº 099, de 14 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Processante e dá outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade específica de iniciar Processo em desfavor do Presidente da Câmara Municipal Luciano da Silva Geralde, com base nas denúncias realizadas pelos denunciantes Jose Divino Alves Ferreira e Acir Kauas, recebidas e aprovadas pelo Plenário das Deliberações por unanimidade de votos na vigésima terceira Sessão Ordinária do exercício de 2018, por suposta falsificação de diploma universitário, configurando-se em tese improbidade administrativa, procedimento incompatível com decoro parlamentar.
Art. 2º A presente comissão será formada por 03 (três) vereadores, que foram escolhidos por sorteio na mencionada sessão ordinária, aonde os membros definiram os respectivos cargos:
Presidente: Silvio Cesar Bezerra Leite
Relator: Alexandre Cagliari
Membro: Eronilson da Costa Parreira
Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado para a realização dos seus trabalhos, transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.
Art. 4º O procedimento da presente comissão deverá adotar o que se dispõe o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 e Regimento Interno desta Casa, e havendo discordância no que consta do Regimento Interno da Câmara Municipal de Selviria-MS, adotar-se-á o que está o que está disposto no referido decreto lei.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Continuação da Resolução nº 099/2018

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:AD29F266

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 100

RESOLUÇÃO Nº 100, de 14 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Processante e dá outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade específica de iniciar Processo em desfavor do Presidente da Câmara Municipal Luciano da Silva Geralde, com base na denúncia realizada pelo denunciante Acir Kauas, recebida e aprovada pelo Plenário das Deliberações por unanimidade de votos na vigésima terceira Sessão Ordinária do exercício de 2018, por suposto recebimento de diárias quando do exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras, configurando-se em tese improbidade administrativa, procedimento incompatível com decoro parlamentar.
Art. 2º A presente comissão será formada por 03 (três) vereadores, que foram escolhidos por sorteio na mencionada sessão ordinária, aonde os membros definiram os respectivos cargos:
Presidente: Alexandre Cagliari
Relator: Paulo Nascimento Bastos
Membro: Silvio Cesar Bezerra Leite
Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado para a realização dos seus trabalhos, transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.
Art. 4º O procedimento da presente comissão deverá adotar o que se dispõe o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 e Regimento Interno desta Casa, e havendo discordância no que consta do Regimento Interno da Câmara Municipal de Selviria-MS, adotar-se-á o que está o que está disposto no referido decreto lei.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Continuação da Resolução nº 100/2018

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:7E3BDD4F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 101

RESOLUÇÃO Nº 101, de 14 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Processante e dá outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade específica de iniciar Processo em desfavor do vereador Eronilson da Costa Parreira, com base na denúncia realizada pelo denunciante Alessandro Pereira Bonifácio, recebida e aprovada pelo Plenário das Deliberações por unanimidade de votos na vigésima terceira Sessão Ordinária do exercício de 2018, por ter o denunciado supostamente contratado com a Prefeitura Municipal após a expedição do diploma de vereador, configurando-se em tese infração politica administrativa.
Art. 2º A presente comissão será formada por 03 (três) vereadores, que foram escolhidos por sorteio na mencionada sessão ordinária, aonde os membros definiram os respectivos cargos:
Presidente: Jose Cecilio da Silva Filho
Relator: Jose Antonio de Souza Junior
Membro: Paulo Nascimento Bastos
Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado para a realização dos seus trabalhos, transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.
Art. 4º O procedimento da presente comissão deverá adotar o que se dispõe o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 e Regimento Interno desta Casa, e havendo discordância no que consta do Regimento Interno da Câmara Municipal de Selviria-MS, adotar-se-á o que está o que está disposto no referido decreto lei.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Continuação da Resolução nº 101/2018

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS Em, 14 de agosto de 2018.

LUCIANO DA SILVA GERALDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:4A69D689

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 33/2018	**Credor:** 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.			
Data: 02/08/2018	**Valor:** 16.921,26	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: JULHO/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coleta e transporte de resíduos sólidos	un	174,59	96,92	16.921,26

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:08455D38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 34/2018	Credor: 4003003 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A.	
Data: 02/08/2018	Valor: 7.972,64	Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00

Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, CONTRATO Nº 151/2017, P.P. Nº 001/2017. (CIDECOL).Ref.: JULHO/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ATA DE REGI	t	82,26	96,92	7.972,64

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:948F8C05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 150/2018 DE 15 DE AGOSTO 2018.

PORTARIA N.º 150/2018 DE 15 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre declaração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Fica declarado ao o Srº Claudinei Bernardo Alves portador da cédula de identidade RG nº 1500290 SSP/MS e do CPF nº 025.445.491-73, a responder pelo Setor de Transporte escolar.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:AB9C91E4

PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2018, EDITAL N.º 116/2018

ERRATA DO EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2018

PROCESSO N.º 116/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

ROBERTO JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.937/0001-48, sito na Avenida Brasil, n.° 947, Bairro Zona Sul, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Roberto justo, Empresário, portador do RG: 5773050 SSP-SP, inscrito no CPF: 979.612.308-82, residente e domiciliado na sito na Rua Pelotas, n.° 171, Bairro Zona Sul, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de medicamentos veterinários, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 1.403,94 (mil quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 14013 – Vigilância Sanitária - FNS.

Justificativa:

I - Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.

II - Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa ROBERTO JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.937/0001-48, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços anexadas.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CA5D18B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SONORA – FUNPREV.

1. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei Federal nº. 4.320/64, com as alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais, bem como a Lei Complementar nº. 101/00, e Lei Orçamentária nº. 670/13, de 03 de Dezembro de 2013

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas foram as seguintes:

• As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº. 4.320/64.

• Através dos Decretos nºs 0118/14 de 02 de janeiro de 2014, 0171/14 de 15 de setembro de 2014, 0177/14 de 03 de novembro de 2014 e 0185/14 de 01 de dezembro de 2014 foram abertos Créditos Adicionais Suplementares, oriundos da Anulação de dotações, no montante de R$ 228.000,00, que se encontra devidamente demonstrados nos anexos do Balanço.

• Foi Observado à estrutura do Plano de Contas apresentada no Anexo I da Portaria do Ministério da Previdência Social/MPS nº. 916/2003, atualizada pelas Portarias nºs 1.768/2003 e 066/2005.

• Foi efetuado o registro, nas contas do Ativo e Passivo, referente às Provisões Matemáticas Previdenciárias.

• Procedeu-se o levantamento dos valores a receber, resultantes de parcelamento do município com o fundo com as devidas atualizações, onde verificou que não existem créditos a receber por parte do FUNPREV.

3. RECURSOS PRÓPRIOS EM PODER DO TESOURO

Os recursos do Fundo de Previdência, estão depositados nas contas do fundo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

4 . BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÔES)

As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:

4.1 O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – Assessor Público, cujo gestor é a Diretoria executiva do FUNPREV e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento da Seguridade Social.

Sonora – MS, 26 de fevereiro de 2015.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
TC/CRC-MS nº 4.248/O-6

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:03841640

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1568 DE 13 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Rosemeire de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Classe C4, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:66FD273C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1569 DE 13 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar Decreto de nº 1279/2018, datado de 06 de Fevereiro de 2018, que nomeou a servidora Jacqueline de Carvalho Valentim, ocupante do cargo em Comissão Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D3DC7267

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1570 DE 13 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Elaine da Silva Borges, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal Irma Araldi Kohl-Extensão Santo Antônio, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E3A3DD51

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1571 DE 13 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jacqueline de Carvalho Valentim, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer., com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:06EC6230

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1572 DE 15 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Paolla Luana dos Santos Batista, ocupante do cargo em Comissão Assistente de Gerencia – CAI-1, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7DC52930

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1573 DE 15 DE AGOSTO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Patrícia Pereira da Silva	2017 – 2018	15/08/18	13/09/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CC8F68D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 616/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em manutenção, reparos, retirada e instalação de moto bomba submersa e centrífuga, no total de 50 horas para atendimento das secretárias deste município no exercício de 2018.

Fonte: 2.031 - Manutenção da sec. viação, obras e serviços públicos. 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

Valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).

Taquarussu/MS, 15 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:39A6829B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.159, DE 11 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIANE FERRO DA COSTA, ocupante do cargo de Professora, Lotada no Departamento de Educação, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, como Professora, conforme Declaração de Tempo de Contribuição emitida em 26/04/2011 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Computando para fim de aposentadoria, da Lei Complementar n. 35/2016, de 31 de Março de 2016, observado o Art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988. Correspondendo ao período 03/02/2003 à 23/12/2010, totalizando o tempo de contribuição de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme tabela abaixo:

Período	Diário Oficial n°	Data D.O.	N° Publicação	Tipo Publicação	Data Publicação
27/07/2010 à 22/12/2010	3.084	29/07/2010	016	Resolução "PE"	28/07/2010
24/07/2007 à 21/12/2007	2.345	23/07/2007	2.063	Resolução "PE"	19/07/2007
01/02/2007 à 06/07/2007	2.269	28/03/2007	622	Resolução "PE"	27/03/2007
25/07/2006 à 22/12/2006	2.134	04/09/2006	1.570	Resolução "PE"	01/09/2006
01/02/2006 à 07/07/2006	2.021	21/03/2006	402	Resolução "PE"	20/03/2006
26/07/2005 à 23/12/2005	1.872	10/08/2005	1.377	Resolução "PE"	09/08/2005
02/02/2005 à 08/07/2005	1.768	10/03/2005	301	Resolução "PE"	09/03/2005
26/07/2004 à 22/12/2004	1.634	18/08/2004	1.363	Resolução "PE"	17/08/2004
02/02/2004 à 08/07/2004	1.508	17/02/2004	209	Resolução "PE"	16/02/2004
23/09/2003 à 20/12/2003	1.423	14/10/2003	1.871	Resolução "PE"	13/10/2003
03/02/2003 à 11/07/2003	1.256	13/02/2003	172	Resolução "PE"	12/02/2003

TERENOS, 11 DE MAIO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.05.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BF1C287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.249, DE 03 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIANE FERRO DA COSTA, ocupante do cargo de Professora, Lotada no Departamento de Educação, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, como Professora, no período de 17/01/2011 à 03/02/2012, totalizando o tempo de contribuição de 383 dias. Correspondendo a 01 (um) ano, 0 (zero) meses e 18 (dezoito) dias, conforme certidão n° 45/2018 emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA em 11/05/2018, computando para fim de aposentadoria, da Lei Complementar n. 35/2016, de 31 de Março de 2016, observado o Art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F50D4A36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 65/2018 PROCESSO Nº. 118/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 65/2018
PROCESSO Nº. 118/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 118/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 18.000 Btu´s do tipo Split inverter com etiqueta de eficiência energética, juntamente com a instalação de aproximadamente 07 (sete) metros de tubulação frigorifica para atender as necessidade da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA: 15/08/2018 / Nº 433 / **VALOR (R$):** 3.960,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas - MS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C3711B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018 PROCESSO N. 91/2018

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018

PROCESSO N. 91/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o RESULTADO da referida Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para Execução do Projeto Elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, organograma da obra e projetos técnicos, anexos no Edital, teve como única vencedora a empresa: INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 10.870.980/0001-37 a qual apresentou proposta mais vantajosa no valor de R$ 22.189,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais).

Três Lagoas – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7FDD4206

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018 PROCESSO N. 91/2018

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018

PROCESSO N. 91/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS torna público aos interessados que a Licitação, cujo objeto é - Contratação de empresa para Execução do Projeto Elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, organograma da obra e projetos técnicos, anexos no Edital, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** ao licitante vencedor o respectivo item abaixo:

Item 1 – Descrição: Execução de Projeto Elétrico para correção de problemas elétricos. **Valor unitário**: R$ 22.189,00 – **Quantidade**: 01 unidade.
Vencedor: INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 10.870.980/0001-37.

Três Lagoas – MS, 15 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D6FC149B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2018 PROCESSO Nº 117/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2018

PROCESSO Nº 117/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 117/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) unidade de Quadro Branco para o setor Jurídico da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: EEG COMERCIO VAREJISTA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 128,00 (Cento e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA 15/08/2018 / Nº 434 / VALOR (R$) 128,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:475C6321

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 549/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIANA SHUMAHER FRUTUOSO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIANA SHUMAHER FRUTUOSO, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO / BIOQUIMICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Julho de 2018 e término em 31 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18400P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECD27429

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 550/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RAFAEL MARTINS FRANÇA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RAFAEL MARTINS FRANÇA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Agosto de 2018 e término em 05 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18401P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FBCBD7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 551/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JORGE LUIZ FERREIRA ALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JORGE LUIZ FERREIRA ALVES, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Agosto de 2018 e término em 03 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16210R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAEE13DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 552/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JORGE LUIZ FERREIRA ALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JORGE LUIZ FERREIRA ALVES, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Agosto de 2018 e término em 03 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16209R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8CC7697

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 553/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA**.**"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Junho de 2018 e término em 18 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18404P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/08/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCA6EF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, para os cargos de **Administrador e Auditor Tributário Fiscal** aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 23 a 24 de agosto de 2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 23 a 24 de agosto de 2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de agosto de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 012/2018

Cargo: Administrador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025261	FRANK DA SILVA MORAIS	155,80	1

Cargo: Auditor Tributário Fiscal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022978	JULIANA MAZALI DE PAULA	155,00	4

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF73A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 001/SEDECT/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato nº 140/2018

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

1.1. Contrato nº 140/2018 – Firmado junto com ***FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI***, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.037.166/0001-64, com sede na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, n° 4088 Sala 02, Bairro Parque Comercial, na cidade de Pereira Barreto – SP*, para Locação do recinto do Parque de Exposições Joaquim Marques de Souza, durante o Evento Três Lagoas Rodeo 2018 em alusão as festividades do Aniversário da Cidade de Três Lagoas nos dias 12,13 e 17 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG nº. 804767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, assim como, a servidora Thais Arsioli Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 338553162 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de junho de 2018

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Walmair Batista Leal**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thais Arsioli Moura**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

*Republicada por conter incorreções na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BCFB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/08/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 15 de agosto de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3C0ED764

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.701/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071833/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2018.
Republicar por incorreção
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Horas Maquina (Retroescavadeira), objetivando a sua utilização na recuperação de estradas e vias publicas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com recurso oriundo do município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
A vigência do Contrato será 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
Valor Total: R$ 174,720,00(Cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QUANT**	**CONSTRUTORA RONCONE EIRELI – EPP VALOR UNITÁRIO**	**CONSTRUTORA RONCONE EIRELI – EPP VALOR TOTAL**
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA 100HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1, M3, CAÇAMBA RETRO CAP. MÍN. 0,26 M3, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,45 M, COM OPERADOR E NÃO INCLUSO O COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)	HORAS	480	182,00	87.360,00
TOTAL GERAL					**87.360,00**
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA 100HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1, M3, CAÇAMBA RETRO CAP. MÍN. 0,26 M3, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,45 M, COM OPERADOR E NÃO INCLUSO O COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)	HORAS	480	182,00	87.360,00
TOTAL GERAL					**87.360,00**

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Publica
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Julho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ CARLOS RONCONE
Administrador.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86D69254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N° 010/2018 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai (MS), no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para os cargos de agente comunitário de saúde no momento.

CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 004/2004 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de agente comunitário de saúde, deixa descoberto o atendimento nas Estratégias de Saúde da Família, inviabilizando o Programa criado pelo Governo Federal sob responsabilidade do Município.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo Simplificado** destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes condições:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O presente processo seletivo simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** será realizado em razão da carência de servidor nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

2. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas normas contidas nas Leis Complementares 004/2004 e 016/2010, bem como na Lei Municipal 2.045/2007, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.

3. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, pelo fato de parte das contratações se destinarem ao preenchimento de vagas em programas específicos do Governo Federal, com prazo determinado, o serviço prestado pelos profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços ou em qualquer hipótese de estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

4. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para ocupar as funções de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de ser exigida aptidão plena para exercício de suas atribuições e tarefas, as quais impõem a necessidade de deslocamentos permanentes, em vias públicas urbanas e rurais, de levantar e carregar peso rotineiramente, bem como requer visão, audição e fala para a comunicação com os cidadãos.

5. Igualmente, não será reservada vaga para candidato que se declarar negro, nos termos do artigo 1°, § 1° da Lei Federal n° 12.990/2014, porque o presente certame se destina ao provimento de apenas 1 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

6. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no site do município de Amambai (MS) e no Diário Oficial dos Munícipios (Assomasul).

II. DAS INSCRIÇÕES
1. O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão da Seleção designada pela Prefeitura Municipal de Amambai (MS) nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de agosto do ano em curso (2018) (Anexo I).

2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro nº 3244,** das 7:00h às 11:00h, de forma gratuita.

3. Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem efetuadas em local diverso do previsto ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

III. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES:
Será ofertada no presente processo seletivo 1 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas atribuições na área do ESF Varocopa, conforme consta no anexo II deste Edital.

O cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) será submetido ao regime celetista, com jornada de 40 horas/semanal, conforme Lei Municipal nº 2045/2007.

3. O candidato deverá possuir carteira de trabalho e comprovar que reside na área ESF Varocopa, **desde a data da publicação do edital do processo seletivo público**, e ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.

4. A remuneração do cargo é de R$ 1.285,87 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

IV. VALIDADE

1. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

2. Em caso de se revelar necessária a prorrogação dos contratos objeto do presente Processo de Seleção Simplificada, deverá ser observada os requisitos dispostos na Lei Municipal Complementar 010/2009, a critério da Administração Municipal.

V. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de emprego(s) temporário(s) nos termos das Leis Municipais Complementares 004/2004 e 016/2010, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados, observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vaga(s) disponibilizada(s) durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

2. Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Amambai: www.amambai.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

VI. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
2. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Comprovar que reside na área de atuação (ESF da Vila Varocopa), desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, e ter concluído o ensino médio, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.
7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
1.1. Apresentar foto 3 X 4 recente, documento de identidade original e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado da respectiva cópia, com ou sem autenticação em Cartório, nesse caso, os documentos não autenticados terão sua legitimidade conferida por ocasião da respectiva apresentação;
1.2. Apresentar currículo nos moldes prescritos pelo anexo III do presente Edital, acompanhado de documentação comprobatória de experiência profissional e titulação correspondente;
1.3. Apresentar Declaração de conclusão de Ensino Médio;
1.4. Apresentar comprovante de residência recente na área da ESF Varocopa;
1.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

VIII - COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1. Ficam designados os membros da Comissão da Seleção para proceder a análise dos currículos e documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado:
Caio Fachin – Procurador Municipal
Gleyce Brandão – Procuradora Municipal
Simone dos Santos Batista Bambil – Departamento de Recursos Humanos

2. Os membros desta comissão desempenharão as atividades inerentes a esta comissão em caráter voluntário.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE CURRICULAR

1. O critério de seleção será objetivo, através da análise curricular realizada pela Comissão referida no item anterior, ocasião em que será examinado o conhecimento técnico na área específica.

2. A análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos por ocasião das inscrições será realizada pela Comissão de Análise de Currículos designada pela Prefeitura Municipal de Amambai:
2.1. Carteira de identidade;
2.2 . Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
2.3 . Curriculum.

3. A análise curricular levará especialmente em consideração as características relativas às experiências profissionais desempenhadas pelos candidatos na área específica do processo seletivo, ocasião em que serão levados em consideração os seguintes elementos:
a) Demonstração de competência na sua área específica de atuação;

b) Demonstração de adequação à dinâmica pedagógica que caracteriza a função almejada;
c) Demonstração de adaptação ao público-alvo da função almejada, reconhecendo as especialidades de comunicação e relacionamento;
3.1 A prova de Títulos será realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:
Para comprovação de experiência profissional será considerado:

• Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

Para comprovação dos cursos de formação será considerado:
Cursos técnicos e cursos de graduação;
Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação.
Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05

3.1.4 Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação	Quantidade
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Técnico em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	01	01
Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	02	01
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	04	01
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	05	01
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	06	01
Certificados como participante em cursos de aperfeiçoamento como: jornadas, simpósios, congressos, conferências, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo.	0,5 a cada 20 horas, limitado em 5 pontos.	
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)		

Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:
Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
4.2 Maior idade.

5. O resultado final da seleção, contendo relação nominal e classificação dos selecionados, constará de Edital específico publicado no dia 11 (onze) de setembro de 2018 no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site do município de Amambai, Diário Oficial dos munícipios Assomasul e sites de noticias locais.

X - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. A convocação para admissão dos candidatos classificados ocorrerá em conformidade e com a necessidade administrativa e obedecerá à ordem de classificação.

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a - Histórico Escolar correspondente ao nível;
b - Cédula de identidade;
c - CPF;
d - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
e - Cartão PIS/PASEP;
f - Número de conta corrente;
g - Certidão de casamento ou nascimento;
h - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
i - Comprovante de residência;
j - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
l - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
m - Carteira de trabalho;
n- Declaração de Bens;
o- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
p- Atestado Admissional.

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Os candidatos selecionados e não convocados imediatamente farão parte da lista de espera podendo ser chamados no prazo de até 1 (um) ano, a partir da publicação do edital de convocação, atendendo as necessidades da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Complementar 010/2009, a critério da Administração Municipal.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital e da legislação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado;

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os Editais em forma resumida serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site virtual do município de Amambai;

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

6. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Amambai;

7. Após a publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Amambai (MS), situada na Rua Sete de Setembro n° 3244 para apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

8. Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 14 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI (MS)
ATIVIDADES DATA / PERÍODO

Inscrição e Entrega de Currículos: 23 e 24 de agosto de 2018.
Análise dos Currículos: 27 a 31 de agosto de 2018.
Publicação do Resultado: 04 de setembro de 2018.
Prazo dos Recursos: 05 e 06 de setembro de 2018.
Resultado dos Recursos e Homologação até o dia 11 de setembro de 2018.

ANEXO II
DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI (MS)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VAROCOPA	01	Ensino Médio e residir na área de atuação	I - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; II - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde - de disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa - Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima, respeitando a formação, a legislação profissional, os regulamentos do serviço, normas e diretrizes previstas na Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de*2017 e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de saúde de Amambai/MS.*	40h

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL AMAMBAI (MS)

I - DADOS PESSOAIS
01 - NOME (sem/abreviaturas):
02 - ENDEREÇO:
03 – TELEFONE: CELULAR:
04 - E-MAIL:
05 - DATA DE NASCIMENTO:
06 - ESTADO CIVIL:
07 - SEXO: ( ) M ( ) F
08 - NATURALIDADE: UF:

09 – IDENTIDADE: DATA EXP. ÓRGÃO:
10 – CPF:
11 – TITULO ELEITORAL: SEÇÃO: ZONA:
12 – CTPS:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (conclusão de ensino médio, nível técnico, curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

01 - DOUTORADO “stricto sensu” (indicar nome do curso, instituição e carga horária):

02 - MESTRADO “stricto sensu” (indicar nome do curso, instituição e carga horária):

03 - ESPECIALIZAÇÃO “latu sensu” (indicar nome do curso, instituição e carga horária):

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU, CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

2- EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA: informe em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1 - TÍTULO DO CURSO:
2 - INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU:
3 – CARGA HORARIA:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:059B3565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2440/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA,4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/08/2018**	**2440**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **G. A. MORIS FILHO - ME**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO PEDROSSIAN, ,3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02351/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

				19.634,17		1.051,60	18.582,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PAR AS CRECHES MUNICIPAIS (CMEI), CONFORME ATA Nº 10/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.051,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
G. A. MORIS FILHO - ME							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC70D55A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1893

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								13/08/2018	1893
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação							02346/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							3.646,70	328,02	3.318,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE COFEEE-BREAK PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 77/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2346/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		328,02
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE031E4F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1849

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					**OR - Ordinario**			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA		NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**06/08/2018**		**1849**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**		1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					02335/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					148.121,85	2.092,50		146.029,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 06/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018,HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2335/18.								
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$			TOTAL
PROCESSO59	LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**				2.092,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39C06536

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1863

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/08/2018	1863
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02338/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					146.029,35		2.194,00	143.835,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 07/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2338/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.194,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E83011F8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1864

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/08/2018**	**1864**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02350/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					143.835,35		2.216,00	141.619,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 09/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2350/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.216,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E01650A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1865

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		08/08/2018	1865
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1

CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02337/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					143.834,35		1.782,00	142.052,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 08/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2337/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.782,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:564CB0C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1891

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/08/2018	1891
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 128								
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA						CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					02345/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.497,70	611,00	3.886,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 77/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2345/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO62		LICITAÇÃO: 100077/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		611,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B7CEA811

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1848

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/08/2018**	**1848**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02336/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

			150.317,85			2.196,00	148.121,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 06/08/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 2336/18.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.196,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C4A99973

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1892

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/08/2018	1892
Unidade Gestora:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02347/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
			3.886,70			240,00		3.646,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 55/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2347/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		240,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76856912

SETOR DE CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/08/2018**	**1873**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111513**								
NOME: **PEDRO MONTELEONE VEICULOS E MOTORES LIMITADA**						CNPJ/CPF: **47.069.869/0001-56**		
ENDEREÇO: AV DEP ORLANDO ZANCANER								
MUNICIPIO: CATANDUVA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: DISPENSA		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	728	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						02341/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.794,35	2.530,00	3.264,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018 E CONFORME A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2341/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	

PROCESSO35	LICITAÇÃO: 100113/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.530,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor						
PEDRO MONTELEONE VEICULOS E MOTORES LIMITADA						
47.069.869/0001-56						

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2ACE0C3

SETOR DE CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/08/2018**	**1894**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111515**								
NOME: **MEDEIROS MEDICAL MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA**				CNPJ/CPF: **25.311.429/0001-20**				
ENDEREÇO: R URIAS JOSE DE OLIVEIRA								
MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: DISPENSA				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02342/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				99.339,00			2.300,00	97.039,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE NVRAM, BEM COMO A CALIBRAÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO MAMÓGRAFO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2342/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO38		LICITAÇÃO: 100114/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.300,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MEDEIROS MEDICAL MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA							
25.311.429/0001-20							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2047C114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.23/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.69/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.108/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para Hospital Francisco Salles.
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresas: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE P/ ROUPAS GALAO C/20L	GALÃO	50	GLIX - BLUE E	R$ 339,80	R$ 16.990,00
3	CESTO DE LIXO C/ PEDAL E TAMPA 93 LITROS	UN	7	JSN	R$ 360,00	R$ 2.520,00
4	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 100 LITROS (LIXEIRA)	UN	2	MARFINITE	R$ 445,00	R$ 890,00
5	CESTO DE LIXO HOSPITALAR C/ PEDAL - 30 LITROS (LIXEIRA)	UN	10	JSN	R$ 280,00	R$ 2.800,00
6	CESTO PARA PAPEL 9L	UN	30	ARQPLAST	R$ 7,80	R$ 234,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO- GALÃO COM 5 LT.	GALÃO	150	GLIX - HIPOCLOR	R$ 53,79	R$ 8.068,50
14	PASTA DE BRILHO	POTE	48	DIPOL	R$ 9,60	R$ 460,80
15	PASTA UMECTANTE	BALDE	12	GLIX - UMECTOL S	R$ 510,00	R$ 6.120,00
16	REMOVEDOR DE CERA-GALÃO COM 5 LTRS.	GALÃO	80	GLIX - REMOGOLD	R$ 124,75	R$ 9.980,00
19	SABAO EM PO 20KG	SC	30	GLIX - DETERGLIX PLUS	R$ 529,70	R$ 15.891,00
VALOR GLOBAL						R$ ***63.954,30***

Empresas: **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CERA LIQUIDA A BASE DE CARNAUBA GALAO 5L	GALÃO	20	AG CLIN	R$ 114,80	R$ 2.296,00
7	DETERGENTE DESENGORDURANTE P/ LIMPEZA PESADA - QUÍMICO (GALÃO C/ 05 LITROS)	GALÃO	24	FLORA	R$ 98,90	R$ 2.373,60
8	DISCO REMOVEDOR	UN	50	AMERICO BRASIL	R$ 46,90	R$ 2.345,00
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	400	BRILHEX	R$ 2,05	R$ 820,00
11	PALITO DE DENTE (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	48	PARANA	R$ 1,14	R$ 54,72

12	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL 300 MTS	FARDO	50	BEST ROLL	R$ 58,80	R$ 2.940,00
13	PAPEL TOALHA 02 DOBRAS INTERFOLHAS	UN	100	UNIAO MASTER	R$ 89,80	R$ 8.980,00
17	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS	GALÃO	40	INGLEZA	R$ 85,90	R$ 3.436,00
18	RODO ALUMÍNIO - 80CM (COM CABO)	UN	10	ROTTERMAN	R$ 71,80	R$ 718,00
20	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO)	GALÃO	100	DOMUS	R$ 41,90	R$ 4.190,00
21	SABONETE 20G	UN	7200	DOMUS	R$ 0,97	R$ 6.984,00
22	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 20 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	200	PORTPLAST	R$ 28,90	R$ 5.780,00
23	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	200	PORTPLAST	R$ 38,90	R$ 7.780,00
VALOR GLOBAL						R$ ***48.697,32***

Data da Assinatura 15 de Agosto 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05DFE534

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP**, CNPJ nº. 00.548.986/0001-39, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL APARECIDO DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 58534951 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 724.312.029-68, com endereço comercial na Rua Salomão, nº. 249, Jardim Cidade Morena, Campo Grande/MS e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS** CNPJ nº. 35.820.448/0025-03, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ROGERIO ZARDETTI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 710050 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 614.225.501-25, com endereço comercial na Avenida Costa e Silva, nº. 775, Vila Progresso, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 19/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 11/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura **de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP - CNPJ nº. 00.548.986/0001-39.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetileno.	Gama Gaz	Kg	170	R$ 30,00	R$ 5.100,00
3	Regulador de pressão para oxigênio industrial.	RWR	Un	3	R$ 230,00	R$ 690,00
5	Kit Extensão para solda 201.	Condor	Kit	3	R$ 45,00	R$ 135,00
7	Conjunto válvula corta chamas com filtro interno em aço inox.	Condor	Cj	4	R$ 80,00	R$ 320,00
8	Regulador de oxigênio medicinal.	RWR	Un	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - CNPJ nº. 35.820.448/0025-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Regulador de pressão para acetileno.	Pro Star	Un	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
4	Bico de corte GLP	Pro Star	Un	6	R$ 28,50	R$ 171,00
6	Oxigênio industrial 7M³ a 10M³ (carga)	White Martins	M³	150	R$ 3,80	R$ 570,00
9	Gás oxigênio medicinal 1M³ (carga)	White Martins	M³	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
10	Gás oxigênio medicinal em M³ (carga)	White Martins	M³	4000	R$ 3,80	R$ 15.200,00
11	Gás Oxigênio medicinal 3M³ a 4M³ (carga)	White Martins	M³	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
13	Gás oxigênio medicinal 2M³ (carga)	White Martins	M³	80	R$ 42,75	R$ 3.420,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP
Detentora da Ata

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EFB15AEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018
PROCESSO Nº 2533/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E AS EMPRESAS:
DEPÓSITO TRÊS MENINAS LTDA ME – CNPJ 05.259.021/0001-40
BRASTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME– CNPJ 13.559.016/0001-80
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 15.863.573/0001-16
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ 11.997.015/0001-90
WEB ELÉTRICA EIRELI ME – CNPJ 26.492.610-43
R.D. VELANI ELÉTRICA ME – CNPJ 21.329.429/0001-05
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – CNPJ 37.227.550/0001-58
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ 03.806.018/0001-73
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública e setores do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. **056/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 056/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **15/08/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELE.LTDA EP						***7.019,8000***
Item	**Descrição Abreviada**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
32	Plafon e-27 duplo	(Un.)	104	BETEL	3,9000	405,6000
34	Cabo paralelo 2x2, 5 mm rolo com 100 metros	(Un.)	20	TECNOFIOS	169,0000	3.380,0000
40	Lampada vapor de sódio 250 W/220 V.	(Un.)	157	AVANT	20,6000	3.234,2000
Empresa: DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME						***11.248,0000***
24	Lâmpada de led e-27 30 watts	(Un.)	290	KIAN	27,2000	7.888,0000
53	Chave de comando 2x30a	(Un.)	40	EXATROM	84,0000	3.360,0000
Empresa: DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA EP						***40.162,3500***

4	Disjuntor bipolar tipo din 16a	(Un.)	7	LUKMA	14,7500	103,2500
5	Rele foto célula - 1000 w 50-60 hz eletrico 220v, compátivel com modelo rm-10	(Un.)	400	QUALITRONIX	9,9000	3.960,0000
12	Lampadas 400w vapor de sodio	(Un.)	115	AVANT	21,3000	2.449,5000
15	Disjuntor tripolar de 60 a	(Un.)	26	LUKMA	23,6000	613,6000
20	Disjuntor unipolar de 70 a	(Un.)	40	LUKMA	5,5000	220,0000
21	Fio solido 6 mm, rolo com 100 metros	(Un.)	12	CORFIO	253,0000	3.036,0000
22	Fio sólido 10 mm, rolo com 100 metros	(Un.)	18	CORFIO	392,0000	7.056,0000
25	Plafon e-27 unitário	(Un.)	240	INTENEED	2,1000	504,0000
33	Cabo p.p 3x6 mm rolo com 100 metros	(Un.)	10	CORFIO	769,0000	7.690,0000
38	Luminária de emergência led 4 w 300 lumens	(Un.)	52	SEGURIMAX	10,5000	546,0000
39	Fio cabo multiplexado alumínio quadruplex 16 mm (3+1) 100 mts	(Un.)	6	CORFIO	468,0000	2.808,0000
48	Bobina de contactora 25 a 32 a (compatível lukma cjx2 220 v)	(Un.)	42	LUKMA	15,0000	630,0000
57	Lâmpadas vapor de sódio 100 w	(Un.)	290	OUROLUX	17,4000	5.046,0000
59	Lâmpadas vapor de sódio 70 w	(Un.)	440	OUROLUX	12,5000	5.500,0000
Empresa: BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME						***3.090,5000***
23	Fio solido 16 mm rolo com 100 metros	(Un.)	6	CORFIO	449,0000	2.694,0000
28	Tomada externa	(Un.)	130	APOIO	3,0500	396,5000
Empresa: VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA						***1.734,0000***
7	Capacitor pra ar condicionado 35 uf	(Un.)	5	MFD	20,0000	100,0000
35	Capacitor para ar condicionado 45 uf	(Un.)	60	MFD	21,0000	1.260,0000
41	Capacitor para ar condicionado 45 uf.	(Un.)	17	MFD	22,0000	374,0000
Empresa: R. D. VELANI – ELETRICA						***21.363,1500***
1	Lampada tubular led 24w	(Un.)	20	ELGIN	14,0000	280,0000
3	Filtro de linha com 04 tomadas	(Un.)	9	FIOLUX	13,7000	123,3000
6	Conector de compressão de aluminio tipo h pra fio 10 mm	(Un.)	50	STARK	0,8000	40,0000
11	Soquete e-40 de louça	(Un.)	95	G-20	4,2000	399,0000
13	Reator vapor de sódio 400w.	(Un.)	120	SAMA	50,4000	6.048,0000
16	Disjuntor tripolar 80 a	(Un.)	27	SOPRANO	56,0000	1.512,0000
17	Disjuntor tripolar de 100 a	(Un.)	16	SOPRANO	57,4000	918,4000
18	Disjuntor tripolar de 125 a	(Un.)	11	SOPRANO	61,5000	676,5000
19	Disjuntor bipolar de 70 a	(Un.)	34	SOPRANO	16,6000	564,4000
26	Lâmpada mista 250 w, 220 v - e27	(Un.)	150	NKS	17,0000	2.550,0000
27	Lâmpada mista 250 w, 220 v - e40.	(Un.)	65	LUMER	17,5000	1.137,5000
36	Capacitor para ventilador 10 uf	(Un.)	122	NG	4,2000	512,4000
42	Contatora cw 25	(Un.)	30	SOPRANO	40,6000	1.218,0000
43	Contadora cwm32	(Un.)	37	SOPRANO	50,3500	1.862,9500
44	Rele falta fase 220v	(Un.)	33	RCG	46,2000	1.524,6000
45	Conector de compressão de aluminio tipo h para fio 16 mm	(Un.)	65	STARK	0,8400	54,6000
46	Conector de pressão de aluminio para fio 25 mm	(Un.)	70	MCI	2,2000	154,0000
47	Lampada mista 500 watts	(Un.)	65	NSK	25,5000	1.657,5000
56	Conector de pressão de aluminio para fio 35 mm	(Un.)	50	MCI	2,6000	130,0000
Empresa: WEB ELETRICA EIRELI ME						***7.915,8000***
49	Reator de vapor de sódio 250w externo	(Un.)	72	IDEAL	44,5000	3.204,0000
58	Lâmpadas vapor de sódio 150 w	(Un.)	120	IDEAL	17,5900	2.110,8000
64	Reator de vapor de sódio 250w interno	(Un.)	60	IDEAL	43,3500	2.601,0000
Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						***25.311,3000***
2	Lampada led 15w base e27	(Un.)	10	EMPALUX	11,9000	119,0000
8	Fita isolante rolo com 20 mts	(Un.)	155	DECORLUX	2,6000	403,0000
10	Soquete e-27 de louça	(Un.)	120	DECORLUX	1,0900	130,8000
14	Fita isolante alta fusão com 20 metros cada rolo	(Un.)	33	DECORLUX	19,9500	658,3500
29	Tomada interna de embutir	(Un.)	130	PLUZIE	2,5500	331,5000
30	Tomada interna de embutir com 1 interruptor	(Un.)	95	PLUZIE	3,7500	356,2500
31	Tomada interna de embutir com 2 interruptor.	(Un.)	76	PLUZIE	5,3000	402,8000
37	Soquete e-27 com rabicho	(Un.)	90	DECORLUX	1,3200	118,8000
50	Conector torção para luminária	(Un.)	130	G-20	0,2700	35,1000
51	Luvas para alta tensão para 500 volts.	(PAR)	10	ORION	141,7000	1.417,0000
52	Botinas em couro com solado de borracha n° 42, sem cadarço.	(PAR)	4	CRIVAL	37,8000	151,2000
54	Cinto de segurança mais talabarte para poste duplo para eletricista	(Un.)	2	FACINTOS	224,0000	448,0000
55	Cinto de segurança modelo paraquedista com regulagem de tamanho, mais talabarte duplo e mais talabarte de posicionamento.	(Un.)	2	FACINTOS	290,0000	580,0000
60	Reator de vapor de sódio 100w externo	(Un.)	120	JRC	31,6900	3.802,8000
61	Reator de vapor de sódio 100w interno	(Un.)	120	JRC	27,0000	3.240,0000
62	Reator de vapor de sódio 150w externo	(Un.)	50	JRC	38,0000	1.900,0000
63	Reator de vapor de sódio 150w interno	(Un.)	50	JRC	32,3700	1.618,5000
65	Reator de vapor de sódio 70w externo	(Un.)	170	JRC	30,0000	5.100,0000
66	Reator de vapor de sódio 70w interno	(Un.)	170	JRC	26,4600	4.498,2000

VALOR TOTAL: R$ 117.844,90 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Brasilândia – MS, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9B52704A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**160.758,06**	**369.472,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**15,81**	**15,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**160.710,81**	**369.425,27**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**15,81**	**15,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**160.710,81**	**369.425,27**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**15,81**	**15,81**
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	160.710,81	369.425,27	CONSIGNACOES	F	15,81	15,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**47,25**	**47,25**	**TOTAL PASSIVO**		**15,81**	**15,81**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**47,25**	**47,25**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	47,25	47,25	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**574.814,80**	**164.982,18**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**735.557,05**	**534.438,89**
IMOBILIZADO		**574.814,80**	**164.982,18**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**735.557,05**	**534.438,89**
BENS MOVEIS		**335.233,94**	**2.419,00**	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**		**735.557,05**	**534.438,89**
VEÍCULOS	P	286.800,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	201.118,16	296.734,05
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	45.525,50	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	534.438,89	237.704,84
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.908,44	2.419,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**735.557,05**	**534.438,89**
BENS IMÓVEIS		**239.580,86**	**162.563,18**	**TOTAL**		**735.572,86**	**534.454,70**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	239.580,86	162.563,18				
TOTAL		**735.572,86**	**534.454,70**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2016	PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	160.758,06	369.472,52	PASSIVO FINANCEIRO (15,81)+ Restos não Processado(0,00)		15,81	15,81
ATIVO PERMANENTE	574.814,80	164.982,18	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		735.557,05	534.438,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)						
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**7.300,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**151.933,44**	**59.183,44**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.300,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		85.800,00	0,00
TOTAL	**7.300,00**	**0,00**	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		66.133,44	59.183,44
			TOTAL		**151.933,44**	**59.183,44**

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D49821EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**35.724,32**	**30.050,74**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.903.003,88**	**1.904.639,92**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.724,32	30.050,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.593.149,61	1.569.323,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.147.253,25**	**3.733.795,46**	ENCARGOS PATRONAIS		309.854,27	315.538,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.133.656,59	2.270.009,17	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	18.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.013.596,66	1.463.786,29	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.777,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**1.500,07**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.828.355,53**	**1.533.662,30**
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.500,07	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		908.664,73	682.591,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**49.820,00**	SERVIÇOS		919.690,80	851.071,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	49.820,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**150.000,00**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**4.182.977,57**	**3.815.166,27**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		150.000,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**100.500,00**	**80.130,00**
TOTAL	**4.182.977,57**	**3.815.166,27**	INCENTIVOS		100.500,00	80.100,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	30,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.981.859,41**	**3.518.432,22**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**201.118,16**	**296.734,05**
			TOTAL		**4.182.977,57**	**3.815.166,27**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**409.832,62**	**164.982,18**
INVESTIMENTOS	409.832,62	164.982,18

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:756D5078

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro (31/12/2016)	ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	127.303,09	127.303,09	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	32.837,43	32.837,43	0,00	0,00	0,00
ISS	15,81	4.198,96	4.198,96	0,00	0,00	15,81
ASSISTENCIA A SAUDE -ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	605,01	605,01	0,00	0,00	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	121.526,67	121.526,67	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.384,00	1.384,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	15,81	287.855,16	287.855,16	0,00	0,00	15,81
TOTAL	15,81	287.855,16	287.855,16	0,00	0,00	15,81

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C711490D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GBRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **cancelamento** do presente edital, publicado no dia 09 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano IX, nº 2160, página 101 e 102, para revisão do lançamento de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, referente as obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio e sarjetas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1. - MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 18.915,71m2 de pavimentação asfáltica e 2.874,00m2 de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM

1.1.1– Limpeza
1.1.2 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.3 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.4 – Espalhamento
1.1.5 - Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
1.2.1.– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.2. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.3. – Transporte de material de base
1.2.4. – Escavação e carga de material de base
1.2.5. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.6. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.7. – Transporte de mistura

1.3. – OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

2 – CUSTO DAS OBRAS

2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$46,29 (quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) por metro quadrado.

2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 875.621,98 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 18.915,71 m2 R$ 875.621,98

MENOS:

Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes ao Município.

Área : 1.522,88m2 Custo: R$ 70.494,22

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 1.186,59m2 Custo: R$ 54.928,11

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.

Área: 1.523,34m2 Custo: R$ 70.516,52

SALDO A SER RATEADO

Área: 14.682,90m2 Custo: R$679.682,13

4. - RELAÇÃO DOS TRECHOS A PAVIMENTAR

Os trechos a pavimentar, com as respectivas medidas e áreas são os constantes do ANEXO I deste Edital.

5. – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a Contribuição de Melhoria constam do ANEXO II deste Edital.

6. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 24 (vinte quatro) parcelas, de acordo com o seguinte critério:

6.1.– Para o pagamento de uma só vez, o contribuinte fará jus a um desconto de 20% (vinte por cento) se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação para pagamento.

6.2.- As condições de parcelamento serão definidas pelo Contribuinte, mediante manifestação junto a Secretaria Municipal de Finanças.
6.3.– O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mensalidade.

6. 4– O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento integral do débito.

7. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. – Os titulares dos imóveis beneficiados poderão interpor recursos ou impugnações de qualquer dos elementos deste Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

São Gabriel do Oeste, 06 de agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Lançamento Pavimentação Asfáltica			
Áreas de Pavimentação			
Local**: Rua Azulão, Rua das Araras,Rua Patativa,Rua Tico-tico, Rua das Gaivotas, Rua Juriti, Rua Periquito, Rua dos Pardais, Rua Pedro Segatto, Rua das Perdizes e Rua das Corujas**			
Bairro: **Fenix**			
Município: **São Gabriel do Oeste-MS**			
Item	**Local**	**Área de Pavimentação (m²)**	**Meio Fio (m)**
1	Rua Azulão (Entre Rua das Garças e Rua dos Pardais; Rua das Perdizes e Rua das Corujas)+ travessas	2.554,83	400,00
2	Rua das Araras (Entre Rua das Garças e Rua dos Pardais; Rua das Perdizes e Rua Quero-quero) + travessas	6.335,99	420,00
3	Rua Patativa (Entre Rua das Garças e Rua dos Pardais) + travessas	2.138,94	240,00
4	Rua Tico-tico (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	1.776,28	406,00
5	Rua das Gaivotas (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	1.423,93	327,00
6	Rua Juriti (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	1.036,30	240,00
7	Rua Periquito (Entre Rua das Garças e Rua das Palmeiras)	648,68	152,00
8	Rua dos Pardais (Entre Rua das Palmeiras e Rua Azulão)	856,59	226,00
9	Rua Pedro Segatto (Entre Rua das Palmeiras e Rua Azulão)	450,00	80,00
10	Travessa Rua Bem te vi	191,08	0,00
11	Rua das Corujas (Entre Rua Azulão e Bem-te-vi)	630,00	140,00
12	Rua das Perdizes (Entre Rua Azulão e Bem-te-vi)	873,09	243,00
Área total		**18.915,71**	**2.874,00**

Total - Área de Pavimentação			18.915,71
Descontos - Área de Travessas			1.523,34
Descontos - Área do Municipio			1.522,88
Descontos - Área Lotes de Esquina			1.186,59
Área de Pavimentação a ser rateada			**14.682,90**
		Valor total da Obra	**valor /m²**
		R$ 875.621,98	46,29
Área de responsabilidade do municipio (m²)	4.232,81	R$ 195.939,85	
Área a ser rateada pelos proprietários (m²)	14.682,90	R$ 679.682,13	
TOTAL	18.915,71	R$ 875.621,98	

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CEAE35DF

